Memorando 6.216/2026

De: Marcella A. - 08.1.3

Para: 08.1.3 - ABERTURA PROCESSO DE LICITAÇÃO

Data: 15/10/2026 às 12:49:24

Setores envolvidos:

02. GAC, 10. SEMTUR, 20.1, 09.1, 22.1, 08.1, 08.1.3, 23.2, 17.1, 12.1, 19.3, 24.1

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN

MEMORANDO

À Excelentíssima Prefeita

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal de Extremoz/RN

Através do presente memorando solicitamos autorização para a abertura de Processo Administrativo destinado à **Aquisição de aparelhos de ar-condicionado**, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

A presente solicitação decorre da necessidade de proporcionar condições adequadas de climatização nos ambientes de trabalho e de atendimento ao público, contribuindo para o conforto dos servidores e usuários dos serviços públicos, bem como para a melhoria das condições de funcionamento das unidades administrativas municipais.

Para tanto, a demanda justifica-se em razão dos bens que encontram-se desgastados, razão pela qual não atendem de forma ideal as necessidades atuais; bem como o uso de novos prédios públicos em fase de finalização de suas obras, além dos prédios locados, tendo em vista o crescimento da população municipal que reclama a ampliação da prestação dos serviços e, por conseguinte, novas unidades administrativas, sendo necessário, portanto, a aquisição de ares condicionados para aparelhar tais unidades.

Com isto, torna-se necessária a adoção de providências para o atendimento da presente solicitação; para isto, segue em anexo Solicitações de despesa, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos.

Diante do exposto, submeto a presente solicitação à apreciação superior, para autorização de abertura do processo administrativo e adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento da demanda.

Atenciosamente,

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/24C7-7F36-74EE-1447 e informe o código 24C7-7F36-74EE-1447

Luis Felipe Wahnon Ferreira

Secretário Municipal Adjunto de Administração, Recursos Humanos e do Patrimônio

Anexos:
SOLICITACAO_AR_COND_ADMINISTRACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/24C7-7F36-74EE-1447 e informe o código 24C7-7F36-74EE-1447

MUNICIPIO DE EXTREMOZ

Solicitação de Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orcamentária: **03.001 - Sec. Munic. de Adm, RH e do Patrimônio**

Nº Solicitação:	Data Emissão:	Classificação:	Processo:
57	**01/07/2026**	**Compra**	**3650/2026**

Objeto:

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as secretarias municipais da Prefeitura de Extremoz - 2026

Justificativa:

Os órgãos Públicos de Extremoz lidam constantemente com o atendimento ao público, por esse motivo, necessitam de uma estrutura adequada para acolhimento da população. É imprescindível a aquisição em comento para a reposição de bens que se encontram já com uma utilização antiga e desgastada, que já não mais atende de forma ideal às necessidades de uso das unidades.
A Secretaria Municipal de Administração concentra diversos serviços essenciais relacionados à gestão administrativa do Município, realizando atendimento diário aos servidores, fornecedores e cidadãos.
Considerando o elevado fluxo de usuários, faz-se necessária a manutenção de ambientes climatizados, capazes de oferecer condições adequadas de atendimento e desenvolvimento das atividades administrativas.
Os aparelhos atualmente existentes encontram-se desgastados em razão do uso prolongado, apresentando perda de desempenho e elevado custo de manutenção.
A aquisição pretendida visa substituir equipamentos antigos e fortalecer a infraestrutura administrativa da Secretaria, contribuindo para maior eficiência dos serviços públicos, conforto dos usuários e melhores condições de trabalho aos servidores municipais.

Item	Descrição	Lote	Qtd.Ini	Fator	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0018297	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A e/ou R-32, vazão de ar máxima de 437 m³/h, consumo máximo de 821 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.				42	UND	0,00	0,00
0018298	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A e/ou R-32, vazão de ar máxima de 1064 m³/h, consumo máximo de 1636 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.				38	UND	0,00	0,00
0017639	Ar condicionado. Especificações: ciclo: frio; classificação energética: A; capacidade térmica: 12.000 Btu/h; tipo ar condicionado: split; alimentação:220V; capacidade de refrigeração 12000 Btu/h; gás ecológico R410a e/ou R-32; controle de temperatura digital (16°C a 31°C); modo de operação: Cool, Dry, Fan e Feel; função: Sleep, Swing, Timer; controle de ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático); vazão de ar máxima: 500 m³/h; potência sonora unidade interna: 44 dB (A); potência sonora unidade externa: 57 dB (A); tubulação para conexão: 1/4 e 1/2; compressor rotativo possuindo filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos; com controle remoto; potência: 1150W; consumo: 24,2 kWh; altura: 20,0 cm; largura: 72,0 cm; comprimento: 27,0 cm; peso: 8,0 kg;				42	UND	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/24C7-7F36-74EE-1447 e informe o código 24C7-7F36-74EE-1447

	dimensões aparelho externo: altura: 56,0 cm; largura: 37,0 cm; comprimento: 48,5 cm; peso: 22,0 kg; dimensões caixa unitária interna: altura: 26,3 cm; largura: 80,0 cm; comprimento: 32,0 cm; peso: 11,0 kg; dimensões caixa unitária externa: altura: 59,0 cm; largura: 46,0 cm; comprimento: 51,0 cm; peso: 25,0 kg. Garantia mínima de 3 anos.							
0021651	Ar-Condicionado Split Teto 36.000 BTUs Só Frio 220V Monofásico				17	Unidade	0,00	0,00
						Valor Total:		**0,00**

LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA

###.196.774-##

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADM, RH E DO PATRIMÔNIO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/24C7-7F36-74EE-1447 e informe o código 24C7-7F36-74EE-1447

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 24C7-7F36-74EE-1447

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA (CPF 107.XXX.XXX-67) em 16/10/2026 11:45:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/24C7-7F36-74EE-1447

Memorando 1- 6.216/2026

De: Marcella A. - 08.1.3

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2026 às 12:51:23

Anexos:

SOLICITACAO_28_MULHERES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Larissa da Conceicao Moise...	19/10/2026 18:15:33	1Doc	LARISSA DA CONCEICAO MOISES CPF 124.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A451-CFF9-74F3-7631**

MUNICIPIO DE EXTREMOZ

Solicitação de Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orcamentária: **27.001 - Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres**

Nº Solicitação:	Data Emissão:	Classificação:	Processo:
28	**01/07/2026**	**Compra**	**3659/2026**

Objeto:

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as secretarias municipais da Prefeitura de Extremoz - 2026

Justificativa:

Os órgãos Públicos de Extremoz lidam constantemente com o atendimento ao público, por esse motivo, necessitam de uma estrutura adequada para acolhimento da população. É imprescindível a aquisição em comento para a reposição de bens que se encontram já com uma utilização antiga e desgastada, que já não mais atende de forma ideal às necessidades de uso das unidades.
A Secretaria Municipal da Mulher realiza atendimento contínuo à população, especialmente às mulheres em situação de vulnerabilidade social, oferecendo acolhimento, orientação, encaminhamentos e acompanhamento por meio de suas políticas públicas. Para que esse atendimento ocorra de forma humanizada, faz-se necessária uma estrutura física adequada, proporcionando conforto tanto aos usuários quanto aos servidores.
Parte dos equipamentos atualmente existentes apresenta elevado tempo de utilização, desgaste decorrente do uso contínuo e redução de sua capacidade operacional, comprometendo a climatização dos ambientes e ocasionando frequentes necessidades de manutenção.
Dessa forma, a aquisição de novos aparelhos de ar-condicionado justifica-se pela necessidade de substituir equipamentos obsoletos e aparelhar adequadamente a unidade administrativa, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais, assegurando maior qualidade no atendimento ao público e maior eficiência na execução das políticas públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos das mulheres.

Item	Descrição	Lote	Qtd.Ini	Fator	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0018297	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A e/ou R-32, vazão de ar máxima de 437 m³/h, consumo máximo de 821 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.				3	UND	0,00	0,00
0017639	Ar condicionado. Especificações: ciclo: frio; classificação energética: A; capacidade térmica: 12.000 Btu/h; tipo ar condicionado: split; alimentação:220V; capacidade de refrigeração 12000 Btu/h; gás ecológico R410a e/ou R-32; controle de temperatura digital (16°C a 31°C); modo de operação: Cool, Dry, Fan e Feel; função: Sleep, Swing, Timer; controle de ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático); vazão de ar máxima: 500 m³/h; potência sonora unidade interna: 44 dB (A); potência sonora unidade externa: 57 dB (A); tubulação para conexão: 1/4 e 1/2; compressor rotativo possuindo filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos; com controle remoto; potência: 1150W; consumo: 24,2 kWh; altura: 20,0 cm; largura: 72,0 cm; comprimento: 27,0 cm; peso: 8,0 kg; dimensões aparelho externo: altura: 56,0 cm; largura: 37,0 cm; comprimento: 48,5 cm; peso: 22,0 kg; dimensões caixa unitária interna: altura: 26,3 cm; largura: 80,0 cm; comprimento: 32,0 cm; peso: 11,0 kg; dimensões caixa unitária externa: altura: 59,0 cm; largura: 46,0 cm; comprimento: 51,0 cm; peso: 25,0 kg. Garantia mínima de 3 anos.				1	UND	0,00	0,00

Valor Total: **0,00**

Assinado por 1 pessoa: LARISSA DA CONCEICAO MOISES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/A451-CFF9-74F3-7631 e informe o código A451-CFF9-74F3-7631

LARISSA DA CONCEICAO MOISES

###.398.674-##

Secretário(a) Adjunta

Assinado por 1 pessoa: LARISSA DA CONCEICAO MOISES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/A451-CFF9-74F3-7631 e informe o código A451-CFF9-74F3-7631

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A451-CFF9-74F3-7631

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LARISSA DA CONCEICAO MOISES (CPF 124.XXX.XXX-38) em 19/10/2026 18:15:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/A451-CFF9-74F3-7631

Memorando 2- 6.216/2026

De: Marcella A. - 08.1.3

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2026 às 12:51:51

Setores envolvidos:

02. GAC, 10. SEMTUR, 20.1, 09.1, 22.1, 08.1, 08.1.3, 17.1, 12.1, 19.3, 24.1

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN

Anexos:
SOLICITACAO_102_GABINETE_CIVIL.pdf

Assinado por 1 pessoa: NORMA FERREIRA CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/1172-04D0-3DD7-5327 e informe o código 1172-04D0-3DD7-5327

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1172-04D0-3DD7-5327

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NORMA FERREIRA CALDAS (CPF 971.XXX.XXX-82) em 15/10/2026 16:13:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/1172-04D0-3DD7-5327

MUNICIPIO DE EXTREMOZ

Solicitação de Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orcamentária: **02.001 - Gabinete Civil**

Nº Solicitação:	Data Emissão:	Classificação:	Processo:
102	**01/07/2026**	**Compra**	**3656/2026**

Objeto:

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as secretarias municipais da Prefeitura de Extremoz - 2026

Justificativa:

Os órgãos Públicos de Extremoz lidam constantemente com o atendimento ao público, por esse motivo, necessitam de uma estrutura adequada para acolhimento da população. É imprescindível a aquisição em comento para a reposição de bens que se encontram já com uma utilização antiga e desgastada, que já não mais atende de forma ideal às necessidades de uso das unidades.
O Gabinete Civil desempenha funções estratégicas de assessoramento ao Poder Executivo, coordenação administrativa e atendimento institucional à população, autoridades e representantes de diversos órgãos públicos.
Em razão da elevada circulação de pessoas e da necessidade de manutenção de ambientes adequados para reuniões, despachos e atendimento ao público, torna-se indispensável a climatização eficiente dos espaços administrativos.
Os equipamentos atualmente instalados apresentam desgaste decorrente do período de utilização, reduzindo sua eficiência e comprometendo as condições ambientais necessárias ao pleno funcionamento da unidade.
Assim, a aquisição dos novos equipamentos visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, maior conforto aos cidadãos atendidos e adequada estrutura física para o desempenho das atividades institucionais.

Item	Descrição	Lote	Qtd.Ini	Fator	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0017639	Ar condicionado. Especificações: ciclo: frio; classificação energética: A; capacidade térmica: 12.000 Btu/h; tipo ar condicionado: split; alimentação:220V; capacidade de refrigeração 12000 Btu/h; gás ecológico R410a e/ou R-32; controle de temperatura digital (16°C a 31°C); modo de operação: Cool, Dry, Fan e Feel; função: Sleep, Swing, Timer; controle de ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático); vazão de ar máxima: 500 m³/h; potência sonora unidade interna: 44 dB (A); potência sonora unidade externa: 57 dB (A); tubulação para conexão: 1/4 e 1/2; compressor rotativo possuindo filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos; com controle remoto; potência: 1150W; consumo: 24,2 kWh; altura: 20,0 cm; largura: 72,0 cm; comprimento: 27,0 cm; peso: 8,0 kg; dimensões aparelho externo: altura: 56,0 cm; largura: 37,0 cm; comprimento: 48,5 cm; peso: 22,0 kg; dimensões caixa unitária interna: altura: 26,3 cm; largura: 80,0 cm; comprimento: 32,0 cm; peso: 11,0 kg; dimensões caixa unitária externa: altura: 59,0 cm; largura: 46,0 cm; comprimento: 51,0 cm; peso: 25,0 kg. Garantia mínima de 3 anos.				2	UND	0,00	0,00
0018298	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A e/ou R-32, vazão de ar máxima de 1064 m³/h, consumo máximo de 1636 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.				3	UND	0,00	0,00
0018297	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro				2	UND	0,00	0,00

	de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A e/ou R-32, vazão de ar máxima de 437 m³/h, consumo máximo de 821 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.							

Valor Total: **0,00**

NORMA FERREIRA CALDAS

###.053.504-##

SECRETÁRIA DO GABINETE CIVIL

Memorando 3- 6.216/2026

De: Marcella A. - 08.1.3

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2026 às 12:53:09

Anexos:

SOLICITACAO_AR_COND_EDUCACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Eliê Ribeiro	16/10/2026 10:23:21	1Doc	JOSÉ ELIÊ RIBEIRO CPF 423.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E21B-3914-7D2D-1CE7**

MUNICIPIO DE EXTREMOZ

Solicitação de Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orcamentária: **08.001 - Secretaria Municipal de Educação**

Nº Solicitação:	Data Emissão:	Classificação:	Processo:
255	**06/07/2026**	**Compra**	**3745/2026**

Objeto:

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as secretarias municipais da Prefeitura de Extremoz - 2026

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pelo gerenciamento das políticas educacionais do Município, realizando atendimento permanente às unidades escolares, profissionais da educação, estudantes, pais e comunidade.
O crescimento da rede municipal de ensino tem ampliado significativamente a demanda pelos serviços administrativos e educacionais, tornando indispensável a manutenção de ambientes adequadamente climatizados.
Parte dos equipamentos atualmente utilizados apresenta desgaste natural decorrente do tempo de uso, não atendendo mais satisfatoriamente às necessidades da unidade.
A aquisição dos aparelhos de ar-condicionado permitirá melhorar as condições de trabalho dos servidores, oferecer maior conforto aos usuários e garantir infraestrutura compatível com as atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria.

Item	Descrição	Lote	Qtd.Ini	Fator	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0017639	Ar condicionado. Especificações: ciclo: frio; classificação energética: A; capacidade térmica: 12.000 Btu/h; tipo ar condicionado: split; alimentação:220V; capacidade de refrigeração 12000 Btu/h; gás ecológico R410a e/ou R-32; controle de temperatura digital (16°C a 31°C); modo de operação: Cool, Dry, Fan e Feel; função: Sleep, Swing, Timer; controle de ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático); vazão de ar máxima: 500 m³/h; potência sonora unidade interna: 44 dB (A); potência sonora unidade externa: 57 dB (A); tubulação para conexão: 1/4 e 1/2; compressor rotativo possuindo filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos; com controle remoto; potência: 1150W; consumo: 24,2 kWh; altura: 20,0 cm; largura: 72,0 cm; comprimento: 27,0 cm; peso: 8,0 kg; dimensões aparelho externo: altura: 56,0 cm; largura: 37,0 cm; comprimento: 48,5 cm; peso: 22,0 kg; dimensões caixa unitária interna: altura: 26,3 cm; largura: 80,0 cm; comprimento: 32,0 cm; peso: 11,0 kg; dimensões caixa unitária externa: altura: 59,0 cm; largura: 46,0 cm; comprimento: 51,0 cm; peso: 25,0 kg. Garantia mínima de 3 anos.				50	UND	0,00	0,00
0018298	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A e/ou R-32, vazão de ar máxima de 1064 m³/h, consumo máximo de 1636 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.				250	UND	0,00	0,00
0021651	Ar-Condicionado Split Teto 36.000 BTUs Só Frio 220V Monofásico				10	Unidade	0,00	0,00
						Valor Total:		**0,00**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ELIÊ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E21B-3914-7D2D-1CE7 e informe o código E21B-3914-7D2D-1CE7

JOSÉ ELIE RIBEIRO
###.796.364-##
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ELIÊ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E21B-3914-7D2D-1CE7 e informe o código E21B-3914-7D2D-1CE7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E21B-3914-7D2D-1CE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ ELIÊ RIBEIRO (CPF 423.XXX.XXX-00) em 16/10/2026 10:23:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E21B-3914-7D2D-1CE7

Memorando 4- 6.216/2026

De: Marcella A. - 08.1.3

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2026 às 12:54:16

Anexos:

SOLICITACAO_ESPORTE_74.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Francisco Pereira d...	16/10/2026 13:09:59	1Doc	MARCOS FRANCISCO PEREIRA DA COSTA FILHO CPF ...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6263-3F2B-E1A0-184D**

MUNICIPIO DE EXTREMOZ

Solicitação de Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orcamentária: **14.001 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**

Nº Solicitação:	Data Emissão:	Classificação:	Processo:
74	**01/07/2026**	**Compra**	**3652/2026**

Objeto:

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as secretarias municipais da Prefeitura de Extremoz - 2026

Justificativa:

Os órgãos Públicos de Extremoz lidam constantemente com o atendimento ao público, por esse motivo, necessitam de uma estrutura adequada para acolhimento da população. É imprescindível a aquisição em comento para a reposição de bens que se encontram já com uma utilização antiga e desgastada, que já não mais atende de forma ideal às necessidades de uso das unidades.
A Secretaria Municipal de Esporte desenvolve ações voltadas ao planejamento, coordenação e execução das políticas públicas esportivas, promovendo atendimento à população, atletas, associações e entidades esportivas.
Para assegurar um ambiente adequado ao atendimento dos usuários e à realização das atividades administrativas, torna-se necessária a substituição dos equipamentos de climatização que apresentam elevado desgaste em decorrência do uso contínuo.
A aquisição contribuirá para melhorar as condições de trabalho dos servidores, proporcionar maior conforto aos cidadãos e fortalecer a estrutura física necessária ao desenvolvimento das atividades da Secretaria.

Item	Descrição	Lote	Qtd.Ini	Fator	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0018297	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A e/ou R-32, vazão de ar máxima de 437 m³/h, consumo máximo de 821 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.				7	UND	0,00	0,00
					Valor Total:			**0,00**

Marcos Francisco Pereira da Costa Filho
###.824.274-##
SUBSECRETÁRIO DE JUVENTUDE

Assinado por 1 pessoa: MARCOS FRANCISCO PEREIRA DA COSTA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/6263-3F2B-E1A0-184D e informe o código 6263-3F2B-E1A0-184D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6263-3F2B-E1A0-184D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS FRANCISCO PEREIRA DA COSTA FILHO (CPF 088.XXX.XXX-39) em 16/10/2026 13:09:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/6263-3F2B-E1A0-184D

Memorando 6- 6.216/2026

De: Marcella A. - 08.1.3

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2026 às 12:55:15

Anexos:

SOLICITACAO_SAUDE_545.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Debora Costa Dos Santos	15/10/2026 13:05:01	1Doc	DEBORA COSTA DOS SANTOS CPF 007.XXX.XXX-50

Para verificar as assinaturas, acesse **https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **34E7-C432-2328-E2CE**

MUNICIPIO DE EXTREMOZ

Solicitação de Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orcamentária: **04.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Nº Solicitação:	Data Emissão:	Classificação:	Processo:
545	**01/07/2026**	**Compra**	**3655/2026**

Objeto:

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as secretarias municipais da Prefeitura de Extremoz - 2026

Justificativa:

Os órgãos Públicos de Extremoz lidam constantemente com o atendimento ao público, por esse motivo, necessitam de uma estrutura adequada para acolhimento da população. É imprescindível a aquisição em comento para a reposição de bens que se encontram já com uma utilização antiga e desgastada, que já não mais atende de forma ideal às necessidades de uso das unidades.
A Secretaria Municipal de Saúde desempenha atividades administrativas essenciais para o funcionamento da rede municipal de saúde, realizando atendimento diário à população, profissionais de saúde, prestadores de serviço e demais usuários.
A elevada demanda pelos serviços administrativos exige ambientes adequadamente climatizados, garantindo conforto aos usuários e melhores condições de trabalho aos servidores.
Os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se desgastados pelo longo período de utilização, apresentando perda de eficiência e aumento das intervenções corretivas.
A aquisição dos novos aparelhos visa assegurar maior qualidade na prestação dos serviços administrativos da saúde, fortalecendo a infraestrutura da Secretaria e proporcionando melhores condições para execução das atividades institucionais.

Item	Descrição	Lote	Qtd.Ini	Fator	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0017639	Ar condicionado. Especificações: ciclo: frio; classificação energética: A; capacidade térmica: 12.000 Btu/h; tipo ar condicionado: split; alimentação:220V; capacidade de refrigeração 12000 Btu/h; gás ecológico R410a e/ou R-32; controle de temperatura digital (16°C a 31°C); modo de operação: Cool, Dry, Fan e Feel; função: Sleep, Swing, Timer; controle de ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático); vazão de ar máxima: 500 m³/h; potência sonora unidade interna: 44 dB (A); potência sonora unidade externa: 57 dB (A); tubulação para conexão: 1/4 e 1/2; compressor rotativo possuindo filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos; com controle remoto; potência: 1150W; consumo: 24,2 kWh; altura: 20,0 cm; largura: 72,0 cm; comprimento: 27,0 cm; peso: 8,0 kg; dimensões aparelho externo: altura: 56,0 cm; largura: 37,0 cm; comprimento: 48,5 cm; peso: 22,0 kg; dimensões caixa unitária interna: altura: 26,3 cm; largura: 80,0 cm; comprimento: 32,0 cm; peso: 11,0 kg; dimensões caixa unitária externa: altura: 59,0 cm; largura: 46,0 cm; comprimento: 51,0 cm; peso: 25,0 kg. Garantia mínima de 3 anos.				60	UND	0,00	0,00
0018298	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A e/ou R-32, vazão de ar máxima de 1064 m³/h, consumo máximo de 1636 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.				10	UND	0,00	0,00
0021651	Ar-Condicionado Split Teto 36.000 BTUs Só Frio 220V Monofásico				6	Unidade	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: DEBORA COSTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/34E7-C432-2328-E2CE e informe o código 34E7-C432-2328-E2CE

0018297	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A e/ou R-32, vazão de ar máxima de 437 m³/h, consumo máximo de 821 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.				15	UND	0,00	0,00

Valor Total: **0,00**

DEBORA COSTA DOS SANTOS

###.919.734-##

ADJUNTA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: DEBORA COSTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/34E7-C432-2328-E2CE e informe o código 34E7-C432-2328-E2CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 34E7-C432-2328-E2CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DEBORA COSTA DOS SANTOS (CPF 007.XXX.XXX-50) em 15/10/2026 13:05:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/34E7-C432-2328-E2CE

Memorando 7- 6.216/2026

De: Marcella A. - 08.1.3

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2026 às 12:55:40

Anexos:

SOLICITACAO_TRANSPORTE_37.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Evio Oliveira de Farias	15/10/2026 14:22:40	1Doc	EVIO OLIVEIRA DE FARIAS CPF 297.XXX.XXX-59

Para verificar as assinaturas, acesse **https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2635-7DE6-2125-A53C**

MUNICIPIO DE EXTREMOZ

Solicitação de Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orcamentária: **12.001 - Secretaria Mun. de Transporte e Trânsito Urbano**

Nº Solicitação:	Data Emissão:	Classificação:	Processo:
37	**01/07/2026**	**Compra**	**3651/2026**

Objeto:

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as secretarias municipais da Prefeitura de Extremoz - 2026

Justificativa:

Os órgãos Públicos de Extremoz lidam constantemente com o atendimento ao público, por esse motivo, necessitam de uma estrutura adequada para acolhimento da população. É imprescindível a aquisição em comento para a reposição de bens que se encontram já com uma utilização antiga e desgastada, que já não mais atende de forma ideal às necessidades de uso das unidades.
A Secretaria Municipal de Transportes desenvolve atividades relacionadas à gestão da mobilidade, fiscalização, logística e administração da frota municipal, realizando atendimento frequente aos cidadãos e servidores.
A estrutura física da Secretaria necessita de equipamentos de climatização em condições adequadas de funcionamento, tendo em vista que os aparelhos atualmente existentes apresentam desgaste decorrente do tempo de utilização.
A aquisição pretendida permitirá melhorar o ambiente de trabalho, proporcionar maior conforto aos usuários e assegurar melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas da unidade.

Item	Descrição	Lote	Qtd.Ini	Fator	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0017639	Ar condicionado. Especificações: ciclo: frio; classificação energética: A; capacidade térmica: 12.000 Btu/h; tipo ar condicionado: split; alimentação:220V; capacidade de refrigeração 12000 Btu/h; gás ecológico R410a e/ou R-32; controle de temperatura digital (16°C a 31°C); modo de operação: Cool, Dry, Fan e Feel; função: Sleep, Swing, Timer; controle de ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático); vazão de ar máxima: 500 m³/h; potência sonora unidade interna: 44 dB (A); potência sonora unidade externa: 57 dB (A); tubulação para conexão: 1/4 e 1/2; compressor rotativo possuindo filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos; com controle remoto; potência: 1150W; consumo: 24,2 kWh; altura: 20,0 cm; largura: 72,0 cm; comprimento: 27,0 cm; peso: 8,0 kg; dimensões aparelho externo: altura: 56,0 cm; largura: 37,0 cm; comprimento: 48,5 cm; peso: 22,0 kg; dimensões caixa unitária interna: altura: 26,3 cm; largura: 80,0 cm; comprimento: 32,0 cm; peso: 11,0 kg; dimensões caixa unitária externa: altura: 59,0 cm; largura: 46,0 cm; comprimento: 51,0 cm; peso: 25,0 kg. Garantia mínima de 3 anos.				1	UND	0,00	0,00
0018298	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A e/ou R-32, vazão de ar máxima de 1064 m³/h, consumo máximo de 1636 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.				1	UND	0,00	0,00
					Valor Total:			**0,00**

Assinado por 1 pessoa: EVIO OLIVEIRA DE FARIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/2635-7DE6-2125-A53C e informe o código 2635-7DE6-2125-A53C

EVIO OLIVEIRA DE FARIAS

###.589.804-##

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Assinado por 1 pessoa: EVIO OLIVEIRA DE FARIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/2635-7DE6-2125-A53C e informe o código 2635-7DE6-2125-A53C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2635-7DE6-2125-A53C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EVIO OLIVEIRA DE FARIAS (CPF 297.XXX.XXX-59) em 15/10/2026 14:22:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/2635-7DE6-2125-A53C

Memorando 8- 6.216/2026

De: Marcella A. - 08.1.3

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2026 às 12:56:06

Anexos:

SOLICITACAO_TRIBUTACAO_55.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Erikenia Medeiros Assunção...	15/10/2026 15:04:39	1Doc	ERIKENIA MEDEIROS ASSUNÇÃO CPF 101.XXX.XXX-8...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FFDE-B273-08CE-0ACF**

MUNICIPIO DE EXTREMOZ

Solicitação de Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orcamentária: **07.001 - Secretaria Municipal de Tributação**

Nº Solicitação:	Data Emissão:	Classificação:	Processo:
55	**01/07/2026**	**Compra**	**3661/2026**

Objeto:

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as secretarias municipais da Prefeitura de Extremoz - 2026

Justificativa:

Os órgãos Públicos de Extremoz lidam constantemente com o atendimento ao público, por esse motivo, necessitam de uma estrutura adequada para acolhimento da população. É imprescindível a aquisição em comento para a reposição de bens que se encontram já com uma utilização antiga e desgastada, que já não mais atende de forma ideal às necessidades de uso das unidades.
A Secretaria Municipal de Tributação realiza atendimento diário aos contribuintes para emissão de documentos, arrecadação de tributos, fiscalização e demais serviços fazendários.
Em razão da elevada procura pelos serviços públicos oferecidos, faz-se necessária a manutenção de ambientes climatizados que proporcionem conforto aos cidadãos e melhores condições de trabalho aos servidores.
Os equipamentos atualmente utilizados apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, reduzindo sua eficiência operacional. A aquisição dos aparelhos de ar-condicionado permitirá substituir equipamentos antigos, fortalecer a estrutura física da Secretaria e garantir maior qualidade na prestação dos serviços tributários municipais.

Item	Descrição	Lote	Qtd.Ini	Fator	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0017639	Ar condicionado. Especificações: ciclo: frio; classificação energética: A; capacidade térmica: 12.000 Btu/h; tipo ar condicionado: split; alimentação:220V; capacidade de refrigeração 12000 Btu/h; gás ecológico R410a e/ou R-32; controle de temperatura digital (16°C a 31°C); modo de operação: Cool, Dry, Fan e Feel; função: Sleep, Swing, Timer; controle de ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático); vazão de ar máxima: 500 m³/h; potência sonora unidade interna: 44 dB (A); potência sonora unidade externa: 57 dB (A); tubulação para conexão: 1/4 e 1/2; compressor rotativo possuindo filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos; com controle remoto; potência: 1150W; consumo: 24,2 kWh; altura: 20,0 cm; largura: 72,0 cm; comprimento: 27,0 cm; peso: 8,0 kg; dimensões aparelho externo: altura: 56,0 cm; largura: 37,0 cm; comprimento: 48,5 cm; peso: 22,0 kg; dimensões caixa unitária interna: altura: 26,3 cm; largura: 80,0 cm; comprimento: 32,0 cm; peso: 11,0 kg; dimensões caixa unitária externa: altura: 59,0 cm; largura: 46,0 cm; comprimento: 51,0 cm; peso: 25,0 kg. Garantia mínima de 3 anos.				1	UND	0,00	0,00
0018298	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A e/ou R-32, vazão de ar máxima de 1064 m³/h, consumo máximo de 1636 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.				1	UND	0,00	0,00
0021651	Ar-Condicionado Split Teto 36.000 BTUs Só Frio 220V Monofásico				1	Unidade	0,00	0,00
						Valor Total:		**0,00**

Assinado por 1 pessoa: ERIKENIA MEDEIROS ASSUNÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/FFDE-B273-08CE-0ACF e informe o código FFDE-B273-08CE-0ACF

ERIKENIA MEDEIROS ASSUNÇÃO

###.638.194-##

SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE TRIBUTAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ERIKENIA MEDEIROS ASSUNÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/FFDE-B273-08CE-0ACF e informe o código FFDE-B273-08CE-0ACF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FFDE-B273-08CE-0ACF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ERIKENIA MEDEIROS ASSUNÇÃO (CPF 101.XXX.XXX-83) em 15/10/2026 15:04:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/FFDE-B273-08CE-0ACF

Memorando 9- 6.216/2026

De: Marcella A. - 08.1.3

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2026 às 12:56:36

Anexos:

SOLICITACAO_TURISMO_52.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Thiago de Souza Manoe...	15/10/2026 13:19:09	1Doc	LUIZ THIAGO DE SOUZA MANOEL CPF 046.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9CCB-20F9-D3DF-784A**

MUNICIPIO DE EXTREMOZ

Solicitação de Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orcamentária: **10.001 - Sec. Municipal de Turismo**

Nº Solicitação:	Data Emissão:	Classificação:	Processo:
52	**01/07/2026**	**Compra**	**3653/2026**

Objeto:

Aquisição de aparelho de ar condicionado para as secretarias municipais da Prefeitura de Extremoz - 2026

Justificativa:

Os órgãos Públicos de Extremoz lidam constantemente com o atendimento ao público, por esse motivo, necessitam de uma estrutura adequada para acolhimento da população. É imprescindível a aquisição em comento para a reposição de bens que se encontram já com uma utilização antiga e desgastada, que já não mais atende de forma ideal às necessidades de uso das unidades.
A Secretaria Municipal de Turismo desenvolve ações de promoção do turismo local, atendimento aos visitantes, empreendedores e população, desempenhando importante papel no fortalecimento do desenvolvimento econômico do Município.
O aumento da demanda pelos serviços administrativos exige ambientes adequadamente climatizados para oferecer atendimento de qualidade aos usuários e melhores condições para execução das atividades institucionais.
Os equipamentos atualmente existentes encontram-se desgastados pelo tempo de utilização, não atendendo de forma satisfatória às necessidades da unidade.
Dessa forma, a aquisição dos novos aparelhos de ar-condicionado visa substituir equipamentos obsoletos, proporcionar maior conforto térmico aos usuários e servidores, aparelhar adequadamente a Secretaria e contribuir para a melhoria da eficiência dos serviços públicos prestados.

Item	Descrição	Lote	Qtd.Ini	Fator	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0018298	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A e/ou R-32, vazão de ar máxima de 1064 m³/h, consumo máximo de 1636 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.				1	UND	0,00	0,00
					Valor Total:			**0,00**

LUIZ THIAGO DE SOUZA MANOEL
###.447.634-##
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO

Assinado por 1 pessoa: LUIZ THIAGO DE SOUZA MANOEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/9CCB-20F9-D3DF-784A e informe o código 9CCB-20F9-D3DF-784A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9CCB-20F9-D3DF-784A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ THIAGO DE SOUZA MANOEL (CPF 046.XXX.XXX-89) em 15/10/2026 13:19:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/9CCB-20F9-D3DF-784A

Memorando 10- 6.216/2026

De: Marcella A. - 08.1.3

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/10/2026 às 10:43:22

Anexos:

SOLICITACAO_CULT.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Aparecida Gertrudes	16/10/2026 10:55:24	1Doc	MARIA APARECIDA GERTRUDES CPF 027.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E042-516F-0057-E25B**

MUNICIPIO DE EXTREMOZ

Solicitação de Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orcamentária: **30.001 - Secretaria Municipal de Cultura**

Nº Solicitação:	Data Emissão:	Classificação:	Processo:
165	**08/10/2026**	**Compra**	**5630/2026**

Objeto:

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as secretarias municipais da Prefeitura de Extremoz - 2026

Justificativa:

Os órgãos Públicos de Extremoz lidam constantemente com o atendimento ao público, por esse motivo, necessitam de uma estrutura adequada para acolhimento da população. É imprescindível a aquisição em comento para a reposição de bens que se encontram já com uma utilização antiga e desgastada, que já não mais atende de forma ideal às necessidades de uso das unidades.
A Secretaria Municipal de Cultura mantém atendimento permanente à população, artistas, produtores culturais e demais agentes envolvidos nas ações culturais do Município. Em razão da utilização contínua dos ambientes administrativos, os aparelhos atualmente existentes apresentam redução de desempenho e já não oferecem climatização compatível com as necessidades da unidade.
A aquisição dos novos equipamentos permitirá proporcionar ambiente mais confortável para atendimento ao público, desenvolvimento das atividades administrativas e preservação dos equipamentos utilizados na execução das políticas culturais municipais.

Item	Descrição	Lote	Qtd.Ini	Fator	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0017639	Ar condicionado. Especificações: ciclo: frio; classificação energética: A; capacidade térmica: 12.000 Btu/h; tipo ar condicionado: split; alimentação:220V; capacidade de refrigeração 12000 Btu/h; gás ecológico R410a e/ou R-32; controle de temperatura digital (16°C a 31°C); modo de operação: Cool, Dry, Fan e Feel; função: Sleep, Swing, Timer; controle de ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático); vazão de ar máxima: 500 m³/h; potência sonora unidade interna: 44 dB (A); potência sonora unidade externa: 57 dB (A); tubulação para conexão: 1/4 e 1/2; compressor rotativo possuindo filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos; com controle remoto; potência: 1150W; consumo: 24,2 kWh; altura: 20,0 cm; largura: 72,0 cm; comprimento: 27,0 cm; peso: 8,0 kg; dimensões aparelho externo: altura: 56,0 cm; largura: 37,0 cm; comprimento: 48,5 cm; peso: 22,0 kg; dimensões caixa unitária interna: altura: 26,3 cm; largura: 80,0 cm; comprimento: 32,0 cm; peso: 11,0 kg; dimensões caixa unitária externa: altura: 59,0 cm; largura: 46,0 cm; comprimento: 51,0 cm; peso: 25,0 kg. Garantia mínima de 3 anos.				1	UND	0,00	0,00
0018297	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A e/ou R-32, vazão de ar máxima de 437 m³/h, consumo máximo de 821 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.				1	UND	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA GERTRUDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E042-516F-0057-E25B e informe o código E042-516F-0057-E25B

Valor Total: **0,00**

MARIA APARECIDA GERTRUDES

###.373.234-##

GERENTE DE PROG CULTURAIS E ELAB DE PROJETOS

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA GERTRUDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E042-516F-0057-E25B e informe o código E042-516F-0057-E25B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E042-516F-0057-E25B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA APARECIDA GERTRUDES (CPF 027.XXX.XXX-01) em 16/10/2026 10:55:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E042-516F-0057-E25B

Memorando 11- 6.216/2026

De: Marcella A. - 08.1.3

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2026 às 08:35:56

Anexos:

01_DFD_Ar_Condicionados_2026_Revisado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luis Felipe Wahnon Ferreir...	20/10/2026 08:39:26	1Doc	LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA CPF 107.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6FF3-A6E2-1E1E-448D**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

(Elaborado com base na Lei 14.133/2021)

Área Requisitante Ou Técnica Com A Identificação Do Responsável.	
Setor Requisitante:	**Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e do Patrimônio**
Responsável pela Demanda:	**Luis Felipe Wahnon Ferreira**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.**

Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, visando proporcionar condições adequadas de conforto térmico, funcionamento dos ambientes de trabalho e prestação dos serviços públicos à população.

A necessidade da aquisição decorre da demanda de estruturação e aparelhamento das unidades administrativas municipais, incluindo novos ambientes e setores, bem como da necessidade de adequação da infraestrutura existente às atividades atualmente desenvolvidas pela Administração. A ampliação e reorganização dos espaços destinados ao atendimento das demandas municipais tornam necessária a disponibilização de equipamentos de climatização em ambientes que ainda não dispõem de aparelhos em quantidade suficiente ou adequada.

Paralelamente, verifica-se a necessidade de substituição de equipamentos existentes que se encontram obsoletos, desgastados pelo tempo de utilização ou que apresentam recorrentes falhas de funcionamento, baixa eficiência energética e custos elevados de manutenção. Nesses casos, a substituição dos aparelhos mostra-se necessária para assegurar maior regularidade no funcionamento dos ambientes e evitar despesas recorrentes com equipamentos que já não apresentam condições satisfatórias de utilização.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/6FF3-A6E2-1E1E-448D e informe o código 6FF3-A6E2-1E1E-448D

Ademais, considerando as condições climáticas predominantes no Estado do Rio Grande do Norte, caracterizadas por temperaturas elevadas durante parcela significativa do ano, a climatização dos ambientes administrativos constitui medida necessária para proporcionar condições adequadas de conforto térmico aos servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os serviços públicos municipais, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades e para a qualidade do atendimento prestado à população.

A disponibilização de ambientes adequadamente climatizados também contribui para a melhoria das condições de funcionamento das unidades administrativas, especialmente em espaços destinados ao atendimento direto ao público e à execução contínua das atividades institucionais. Em ambientes específicos, a climatização poderá ainda contribuir para a manutenção de condições adequadas de funcionamento de equipamentos eletrônicos e outros recursos utilizados na execução dos serviços públicos, observadas as características e necessidades de cada unidade.

A aquisição também se mostra necessária para o aparelhamento de novos ambientes e unidades administrativas, bem como para atender às adequações e ampliações realizadas nos prédios públicos municipais, possibilitando a utilização adequada dos espaços e o pleno desenvolvimento das atividades neles instaladas.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição dos equipamentos constitui medida destinada à manutenção e ao aprimoramento da infraestrutura física das unidades administrativas municipais, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos, para a adequada utilização dos espaços disponíveis e para a racionalização dos recursos empregados na manutenção dos equipamentos existentes.

Para fins de dimensionamento dos quantitativos, foram consideradas as demandas formalizadas pelas unidades administrativas por meio de Solicitações de Despesa, bem como a ampliação da estrutura administrativa municipal. Para as demais Secretarias e unidades contempladas na presente contratação que não apresentaram solicitação específica, a estimativa foi realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e do Patrimônio, mediante metodologia proporcional baseada nos quantitativos históricos do processo anterior (Processo nº RPE-14-2025) e considerando a existência de novas unidades administrativas, tendo os respectivos quantitativos sido incluídos nos quantitativos da própria Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e do Patrimônio (Solicitação de

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/6FF3-A6E2-1E1E-448D e informe o código 6FF3-A6E2-1E1E-448D

Despesa nº 57/2026). Nas áreas de Saúde e Educação, foram consideradas, adicionalmente, as demandas específicas apresentadas pelas respectivas Secretarias, em razão da ampliação das unidades e dos serviços prestados. Os quantitativos totais de cada item correspondem à soma das Solicitações de Despesa constantes dos autos.

Diante do exposto, resta caracterizada a necessidade da aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atendimento das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, tendo em vista a necessidade de estruturação e adequação dos ambientes públicos, substituição de equipamentos obsoletos ou inadequados e climatização de espaços destinados ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao atendimento da população, buscando assegurar melhores condições de funcionamento, eficiência na utilização dos recursos públicos e adequada prestação dos serviços municipais.

Classificação dos serviços/aquisição em conformidade com o objeto:

[] Serviço não continuado.
[] Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
[] Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.
[] Obra ou Serviço de Engenharia.
[] Aquisição de Material de consumo.
[X] Material permanente / equipamento.
[] Serviços de Assessoria e Consultoria.

Forma de Contratação sugerida:

[] Dispensa.
[] Inexigibilidade.
[X] Pregão eletrônico com sistema registro de preços.
[] Concorrência.
[] Adesão à ARP de outro Órgão.

Quantidade para Contratação:

A quantidade dos itens está no Anexo I.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/6FF3-A6E2-1E1E-448D e informe o código 6FF3-A6E2-1E1E-448D

Indicação Da Data Pretendida Para A Conclusão Da Contratação, a Fim De Não Gerar Prejuízos Ou Descontinuidade Das Atividades Do Órgão Ou Da Entidade:

Pretende-se que a contratação seja concluída em prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da autorização para instauração do procedimento de contratação, de modo a possibilitar o adequado planejamento, processamento e formalização da aquisição dos aparelhos de ar-condicionado, evitando prejuízos às atividades administrativas e assegurando o atendimento tempestivo das necessidades de climatização identificadas pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas.

O prazo pretendido deverá permitir a conclusão das etapas necessárias à contratação e a posterior disponibilização dos equipamentos, observados os prazos de fornecimento que serão estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Estimativa Preliminar Do Valor Da Contratação:

Para fins de planejamento inicial da contratação, será utilizado como referência o valor praticado na última licitação realizada pelo Município de Extremoz/RN para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, objeto do Processo nº RPE-14-2025, como parâmetro preliminar para dimensionamento da presente demanda.

Na contratação anterior, formalizada por meio do Processo nº RPE-14-2025, foi estimado o valor global de R$ 2.213.309,92 (dois milhões, duzentos e treze mil, trezentos e nove reais e noventa e dois centavos) para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, valor que será considerado exclusivamente como referência histórica para o planejamento preliminar da presente contratação, sem caráter vinculante quanto ao valor a ser posteriormente apurado na pesquisa de preços.

A utilização da contratação anterior possui caráter exclusivamente referencial e não vincula a futura estimativa de preços da contratação, tampouco substitui a pesquisa de preços a ser realizada pelo setor competente; o valor estimado da presente contratação será posteriormente apurado pelo setor responsável pela pesquisa e cotação de preços.

Metodologia a Ser Aplicada quando da confecção do preço médio – Valor Referencia:

O valor de referência:

[] Média.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/6FF3-A6E2-1E1E-448D e informe o código 6FF3-A6E2-1E1E-448D

[] Mediana.

[] Menor Preço.

[X] Outra: Valor Estimado. Justifica-se a adoção da opção valor estimado em razão de que a definição do valor de referência da presente contratação será realizada pelo setor competente, após a realização de pesquisa de preços atualizada e análise dos valores obtidos, observando-se os parâmetros e procedimentos previstos na legislação aplicável. A metodologia estatística mais adequada será definida de acordo com as características e a consistência dos dados efetivamente coletados, não sendo recomendável sua fixação antecipada nesta etapa do planejamento. O valor de **R$ 2.213.309,92 (dois milhões, duzentos e treze mil, trezentos e nove reais e noventa e dois centavos)**, referente à estimativa da contratação anterior, será utilizado apenas como parâmetro histórico e auxiliar para o planejamento preliminar, sem vincular o valor de referência da presente contratação.

Metodologia Aplicada para a Estimativa Preliminar – Fontes de Pesquisas:

A pesquisa de preços será realizada utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, e Decreto Municipal nº 4.008 de 21 de marco 2023).

[X] I - Portal Nacional de Contratações Públicas / Painel de Preços.

[X] II - Contratações similares feitas pela Administração Pública.

[] III - Pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. art.

[] IV - Pesquisa com os fornecedores, datadas dos últimos 6 meses.

[] V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Grau De Prioridade Da Compra Ou Da Contratação, em Baixo, Médio Ou Alto, De Acordo Com a Metodologia Estabelecida Pelo Órgão Contratante:

[] Baixo

[] Médio

[X] Alta**.** A contratação é classificada como de alta prioridade em razão da necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, especialmente diante da existência de equipamentos obsoletos ou com funcionamento inadequado, da necessidade de aparelhamento de novos ambientes e da demanda por climatização de espaços

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/6FF3-A6E2-1E1E-448D e informe o código 6FF3-A6E2-1E1E-448D

destinados ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao atendimento da população. A ausência ou insuficiência dos equipamentos poderá comprometer as condições de funcionamento das unidades e a adequada prestação dos serviços públicos, justificando a adoção de providências para conclusão da contratação em prazo compatível com as necessidades identificadas pela Administração.

Indicação De Vinculação Ou Dependência Com O Objeto De Outro Documento De Formalização De Demanda Para Sua Execução, Com Vistas A Determinar a Sequência Em Que As Contratações Serão Realizadas:

Não há vinculação ou dependência com outro Documento de Formalização de Demanda para a execução da presente contratação; a aquisição dos aparelhos de ar-condicionado possui execução autônoma, não estando condicionada à realização prévia de outra contratação.

Orçamento:

Informamos que por se tratar de um procedimento que visa registro de preço e não contratação direta, deixamos de apresentar a dotação orçamentária, informamos ainda que a referida dotação será apresentada em momento oportuno, quando da formalização do Termo de Referência.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

Marcella Caroline Pinheiro de Andrade
(Responsável pela elaboração do DFD)

Luis Felipe Wahnon Ferreira
Secretário Municipal Adjunto de Administração, Recursos Humanos e do Patrimônio

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/6FF3-A6E2-1E1E-448D e informe o código 6FF3-A6E2-1E1E-448D

Anexo I

(Tabela)

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A e/ou R-32, vazão de ar máxima de 437 m³/h, consumo máximo de 821 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.	UND	70,000000	0,00
2	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A e/ou R-32, vazão de ar máxima de 1064 m³/h, consumo máximo de 1636 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.	UND	308,000000	0,00
3	Ar condicionado. Especificações: ciclo: frio; classificação energética: A; capacidade térmica: 12.000 Btu/h; tipo ar condicionado: split; alimentação:220V; capacidade de refrigeração 12000 Btu/h; gás ecológico R410a e/ou R-32; controle de temperatura digital (16°C a 31°C); modo de operação: Cool, Dry, Fan e Feel; função: Sleep, Swing, Timer; controle de ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático); vazão de ar máxima: 500 m³/h; potência sonora unidade interna: 44 dB (A); potência sonora unidade externa: 57 dB (A); tubulação para conexão: 1/4 e 1/2; compressor rotativo possuindo filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos; com controle remoto; potência: 1150W; consumo: 24,2 kWh; altura: 20,0 cm; largura: 72,0 cm; comprimento: 27,0 cm; peso: 8,0 kg; dimensões aparelho externo: altura: 56,0 cm; largura: 37,0 cm; comprimento: 48,5 cm; peso: 22,0 kg; dimensões caixa unitária interna: altura: 26,3 cm; largura: 80,0 cm; comprimento: 32,0 cm; peso: 11,0 kg;	UND	158,000000	0,00

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/6FF3-A6E2-1E1E-448D e informe o código 6FF3-A6E2-1E1E-448D

	dimensões caixa unitária externa: altura: 59,0 cm; largura: 46,0 cm; comprimento: 51,0 cm; peso: 25,0 kg. Garantia mínima de 3 anos.			
4	Ar-Condicionado Split Teto 36.000 BTUs Só Frio 220V Monofásico	Unidade	34,000000	0,00

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/6FF3-A6E2-1E1E-448D e informe o código 6FF3-A6E2-1E1E-448D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6FF3-A6E2-1E1E-448D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA (CPF 107.XXX.XXX-67) em 20/10/2026 08:39:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/6FF3-A6E2-1E1E-448D

Memorando 12- 6.216/2026

De: Marcella A. - 08.1.3

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2026 às 08:36:41

Anexos:

02_ETP_Ar_Condicionados_2026_Revisado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luis Felipe Wahnon Ferreir...	20/10/2026 08:39:25	1Doc	LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA CPF 107.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DC32-F725-31EF-5000**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Elaborado com base na Lei nº 14.133/2021)

Área Requisitante ou Técnica Com a Identificação Do Responsável:	
Setor Requisitante:	**Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e do Patrimônio**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.**

Descrição da Necessidade da Contratação:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, visando proporcionar condições adequadas de conforto térmico, funcionamento dos ambientes de trabalho e prestação dos serviços públicos à população.

A necessidade da aquisição decorre da demanda de estruturação e aparelhamento das unidades administrativas municipais, incluindo novos ambientes e setores, bem como da necessidade de adequação da infraestrutura existente às atividades atualmente desenvolvidas pela Administração. A ampliação reorganização dos espaços destinados ao atendimento das demandas municipais tornam necessária disponibilização de equipamentos de climatização em ambientes que ainda não dispõem de aparelhos em quantidade suficiente ou adequada.

Paralelamente, verifica-se a necessidade de substituição de equipamentos existentes que se encontram obsoletos, desgastados pelo tempo de utilização ou que apresentam recorrentes falhas de funcionamento, baixa eficiência energética e custos elevados de manutenção. Nesses casos, a substituição

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE VAHIA DE FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000 e informe o código DC32-F725-31EF-5000

dos aparelhos mostra-se necessária para assegurar maior regularidade no funcionamento dos ambientes e evitar despesas recorrentes com equipamentos que já não apresentam condições satisfatórias de utilização.

Ademais, considerando as condições climáticas predominantes no Estado do Rio Grande do Norte, caracterizadas por temperaturas elevadas durante parcela significativa do ano, a climatização dos ambientes administrativos constitui medida necessária para proporcionar condições adequadas de conforto térmico aos servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os serviços públicos municipais, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades e para a qualidade do atendimento prestado à população.

A disponibilização de ambientes adequadamente climatizados também contribui para a melhoria das condições de funcionamento das unidades administrativas, especialmente em espaços destinados ao atendimento direto ao público e à execução contínua das atividades institucionais. Em ambientes específicos, a climatização poderá ainda contribuir para a manutenção de condições adequadas de funcionamento de equipamentos eletrônicos e outros recursos utilizados na execução dos serviços públicos, observadas as características e necessidades de cada unidade.

A aquisição também se mostra necessária para o aparelhamento de novos ambientes e unidades administrativas, bem como para atender às adequações e ampliações realizadas nos prédios públicos municipais, possibilitando a utilização adequada dos espaços e o pleno desenvolvimento das atividades neles instaladas.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição dos equipamentos constitui medida destinada à manutenção e ao aprimoramento da infraestrutura física das unidades administrativas municipais, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos, para a adequada utilização dos espaços disponíveis e para a racionalização dos recursos empregados na manutenção dos equipamentos existentes.

Para fins de dimensionamento dos quantitativos, foram consideradas as demandas formalizadas pelas unidades administrativas por meio de Solicitações de Despesa, bem como a ampliação da estrutura administrativa municipal. Para as demais Secretarias e unidades contempladas na presente contratação que não apresentaram solicitação específica, a estimativa foi realizada pela Secretaria Municipal de

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000 e informe o código DC32-F725-31EF-5000

Administração, Recursos Humanos e do Patrimônio, mediante metodologia proporcional baseada nos quantitativos históricos do processo anterior (Processo nº RPE-14-2025) e considerando a existência de novas unidades administrativas, tendo os respectivos quantitativos sido incluídos nos quantitativos da própria Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e do Patrimônio (Solicitação de Despesa nº 57/2026). Nas áreas de Saúde e Educação, foram consideradas, adicionalmente, as demandas específicas apresentadas pelas respectivas Secretarias, em razão da ampliação das unidades e dos serviços prestados. Os quantitativos totais de cada item correspondem à soma das Solicitações de Despesa constantes dos autos, conforme memória de cálculo constante do campo "Estimativa das Quantidades para Contratação" deste Estudo.

Diante do exposto, resta caracterizada a necessidade da aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atendimento das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, tendo em vista a necessidade de estruturação e adequação dos ambientes públicos, substituição de equipamentos obsoletos ou inadequados e climatização de espaços destinados ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao atendimento da população, buscando assegurar melhores condições de funcionamento, eficiência na utilização dos recursos públicos e adequada prestação dos serviços municipais.

Previsão no Plano Anual de Contratações:

O Plano Anual de Contratações Públicas é um item essencial para a gestão das compras públicas neste município e consiste em um documento detalhado que lista todas as aquisições e serviços que o órgão pretende realizar ao longo do ano.

Esse planejamento é importantíssimo para garantir a eficiência dos processos de compra e serviços, buscando evitar gastos desnecessários e garantindo a transparência na utilização dos recursos públicos.

Com as inovações trazidas pela nova Lei de licitações 14.133/21, o Plano Anual de Contratações Públicas, restou ainda mais relevância, conforme de extrai dos artigos. 12 e 18:

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
>
> *(...).*

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON CERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000 e informe o código DC32-F725-31EF-5000

> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*
>
> *§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.*
>
> *(...).*
>
> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *(...).*
>
> *§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
>
> *[...]*
>
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.*

Entretanto, em que pese a Lei nº 14.133/2021 estabelecer o Plano Anual de Contratações como instrumento de suma importância na construção de uma gestão de excelência, não se trata de requisito obrigatório.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE SAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000 e informe o código DC32-F725-31EF-5000

A estrutura administrativa do Município de Extremoz/RN está atualmente dividida em 28 (vinte e oito) secretarias, cada uma composta por diversos setores e divisões, a quem caberá o dever de elaborar os seus planos de contratações anuais, cuja informação será consolidada pela Secretaria Municipal de Finanças e do Planejamento, de modo a subsidiar a elaboração das leis orçamentárias.

Para o exercício de 2026, optou-se por identificar, catalogar e registrar, com maior nível de precisão, as contratações específicas de cada secretaria, assim como as contratações que poderão ser unificadas para melhor atendimento das necessidades do município em curto, médio e longo prazo, em suas diversas formas.

Assim, registra-se que o referido documento ainda se encontra em fase de elaboração e consolidação, razão pela qual a presente contratação foi planejada com base no histórico de contratações anteriores, nas demandas formalizadas pelas unidades administrativas e no prognóstico de utilização provável e necessária dos bens, devendo ser incorporada ao Plano de Contratações Anual quando de sua conclusão.

Requisitos da Contratação:

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para assegurar a qualidade, adequação, durabilidade, segurança e eficiência dos equipamentos, bem como sua compatibilidade com as necessidades das unidades administrativas municipais.

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, ambientais e de qualidade aplicáveis ao objeto, bem como as normas técnicas e regulamentações vigentes diretamente relacionadas ao fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado, de modo a assegurar sua adequação às necessidades das unidades administrativas municipais, eficiência energética, segurança, durabilidade e adequado funcionamento.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem utilização anterior, entregues em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionados e acompanhados dos respectivos manuais, documentos de garantia e demais documentos exigidos pela legislação e regulamentação aplicáveis. Deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WANHON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000 e informe o código DC32-F725-31EF-5000

especialmente quanto à capacidade de refrigeração, tensão elétrica, eficiência energética, dimensões, características construtivas e demais requisitos necessários à sua adequada utilização.

Em observância às normas técnicas e ambientais aplicáveis, serão aceitos equipamentos que utilizem gases refrigerantes dos tipos R-410A e/ou R-32, considerando as características de eficiência energética e os aspectos ambientais associados à utilização desses fluidos, conforme a regulamentação vigente e as especificações estabelecidas para cada equipamento.

Os aparelhos deverão atender aos requisitos de segurança, qualidade, eficiência energética e conformidade aplicáveis, inclusive aqueles estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e demais órgãos competentes, quando exigíveis, devendo apresentar a respectiva identificação ou documentação comprobatória de conformidade.

A contratada deverá fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações contratadas, responsabilizando-se pela qualidade, integridade, regularidade e adequação dos bens ao uso a que se destinam, bem como por vícios, defeitos ou desconformidades identificados no recebimento ou durante o período de garantia.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 03 (três) anos, contada na forma estabelecida no Termo de Referência, abrangendo os defeitos de fabricação e as demais condições previstas pelo fabricante e pela contratação. A garantia deverá compreender, sem ônus adicional para o Município, a substituição dos equipamentos ou componentes que apresentarem defeitos ou desconformidades, incluindo, quando necessários à solução do problema, transporte, taxas, mão de obra, peças, serviços e demais custos diretamente relacionados ao atendimento da garantia.

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração, mediante emissão da respectiva Ordem de Compra ou instrumento equivalente, cabendo à contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos bens. Os equipamentos deverão ser devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio, sendo recusados aqueles que apresentarem avarias, defeitos, sinais de utilização, ausência de componentes ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000 e informe o código DC32-F725-31EF-5000

O recebimento deverá compreender a conferência das quantidades, modelos, capacidades, tensão elétrica, integridade física, acessórios, documentação e demais especificações previstas no Termo de Referência, observados os procedimentos de recebimento provisório e definitivo. Os equipamentos recusados em razão de defeitos, avarias, desconformidades ou outras irregularidades deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando que a contratação compreende o fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado, cuja obrigação deverá ser integralmente assumida pela contratada. Eventuais atividades acessórias relacionadas ao transporte ou ao atendimento da garantia não afastarão a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

A presente contratação compreende exclusivamente a aquisição e o fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado, não estando incluídos os serviços de instalação, montagem, adequações elétricas, adequações estruturais ou quaisquer outros serviços necessários à instalação dos equipamentos, os quais deverão ser providenciados pela Administração, por meios próprios ou mediante contratação específica, conforme a necessidade identificada em cada unidade.

Por fim, os requisitos estabelecidos deverão limitar-se às características e condições necessárias ao adequado atendimento da demanda, evitando exigências desproporcionais ou capazes de restringir injustificadamente a competitividade, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Estimativa das Quantidades Para Contratação:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de	UND	70,000000	0,00

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000 e informe o código DC32-F725-31EF-5000

	refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A e/ou R-32, vazão de ar máxima de 437 m³/h, consumo máximo de 821 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.			
2	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A e/ou R-32, vazão de ar máxima de 1064 m³/h, consumo máximo de 1636 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.	UND	308,000000	0,00
3	Ar condicionado. Especificações: ciclo: frio; classificação energética: A; capacidade térmica: 12.000 Btu/h; tipo ar condicionado: split; alimentação:220V; capacidade de refrigeração 12000 Btu/h; gás ecológico R410a e/ou R-32; controle de temperatura digital (16°C a 31°C); modo de operação: Cool, Dry, Fan e Feel; função: Sleep, Swing, Timer; controle de ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático); vazão de ar máxima: 500 m³/h; potência sonora unidade interna: 44 dB (A); potência sonora unidade externa: 57 dB (A); tubulação para conexão: 1/4 e 1/2; compressor rotativo possuindo filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos; com controle remoto; potência: 1150W; consumo: 24,2 kWh; altura: 20,0 cm; largura: 72,0 cm; comprimento: 27,0 cm; peso: 8,0 kg; dimensões aparelho externo: altura: 56,0 cm; largura: 37,0 cm; comprimento: 48,5 cm; peso: 22,0 kg; dimensões caixa unitária interna: altura: 26,3 cm; largura: 80,0 cm; comprimento: 32,0 cm; peso: 11,0 kg; dimensões caixa unitária externa: altura: 59,0 cm; largura: 46,0 cm; comprimento: 51,0 cm; peso: 25,0 kg. Garantia mínima de 3 anos.	UND	158,000000	0,00

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000 e informe o código DC32-F725-31EF-5000

4	Ar-Condicionado Split Teto 36.000 BTUs Só Frio 220V Monofásico	Unidade	34,000000	0,00

Memória de cálculo dos quantitativos: os quantitativos totais de cada item correspondem à soma das Solicitações de Despesa formalizadas pelas unidades demandantes, conforme quadro a seguir. Os quantitativos destinados às Secretarias e unidades contempladas que não apresentaram solicitação específica foram estimados pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e do Patrimônio, com base em metodologia proporcional aos quantitativos históricos do processo anterior (Processo nº RPE-14-2025), considerando a existência de novas unidades administrativas, e encontram-se incluídos nos quantitativos da Solicitação de Despesa nº 57/2026 da referida Secretaria.

Unidade demandante	Solicitação de Despesa	Item 1 (9.000 BTU/h)	Item 2 (18.000 BTU/h)	Item 3 (12.000 BTU/h)	Item 4 (36.000 BTU/h)
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e do Patrimônio (necessidades próprias e estimativa das demais Secretarias e unidades sem solicitação específica)	nº 57	42	38	42	17
Secretaria Municipal de Educação	nº 255	–	250	50	10
Fundo Municipal de Saúde	nº 545	15	10	60	6
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	nº 74	7	–	–	–
Secretaria Municipal de Defesa e Guarda do Patrimônio Público	nº 52	–	4	–	–
Gabinete Civil	nº 102	2	3	2	–

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000 e informe o código DC32-F725-31EF-5000

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	nº 28	3	–	1	–
Secretaria Municipal de Tributação	nº 55	–	1	1	1
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano	nº 37	–	1	1	–
Secretaria Municipal de Cultura	nº 165	1	–	1	–
Secretaria Municipal de Turismo	nº 52	–	1	–	–
TOTAL		**70**	**308**	**158**	**34**

Encontram-se abrangidas pela estimativa incluída nos quantitativos da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e do Patrimônio, além da própria Secretaria, as seguintes unidades contempladas na presente contratação, as quais integram a indicação de dotações orçamentárias do Termo de Referência: Secretaria Municipal de Iluminação e de Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Agricultura e de Recursos Hídricos; Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Urbanismo e das Mudanças Climáticas; Secretaria Municipal de Pesca; Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social e da Regularização Fundiária; Secretaria Municipal de Obras Públicas e de Projetos; Controladoria Geral do Município; Procuradoria Jurídica do Município; Fundação Extremoz de Cultura "Aldeia Guajiru"; Secretaria Municipal de Finanças e do Planejamento; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; e Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000 e informe o código DC32-F725-31EF-5000

Levantamento de Mercado:

Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: (X) SIM () NÃO
*Especificar/justificar:

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado com o objetivo de identificar a alternativa mais adequada para atender às necessidades de climatização das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, considerando as características e necessidades dos ambientes a serem atendidos, os quantitativos estimados, a diversidade de capacidades de refrigeração necessárias e a capacidade de atendimento da demanda municipal.

No levantamento das alternativas disponíveis, foram consideradas, de forma comparativa, a aquisição de aparelhos de ar-condicionado novos, a manutenção e recuperação dos equipamentos atualmente existentes, a locação de aparelhos de ar-condicionado e a possibilidade de utilização de equipamentos usados ou recondicionados. A análise considerou aspectos técnicos, econômicos, operacionais e patrimoniais, buscando identificar as vantagens e desvantagens de cada solução diante das necessidades permanentes de climatização das unidades administrativas municipais.

A **aquisição de aparelhos de ar-condicionado novos** apresenta como principais vantagens a possibilidade de atender tanto ambientes que atualmente não possuem climatização quanto aqueles que necessitam de complementação ou substituição de equipamentos, permitindo a incorporação dos bens ao patrimônio municipal e sua utilização durante a respectiva vida útil. A solução possibilita, ainda, a escolha de equipamentos com capacidades de refrigeração compatíveis com as características de cada ambiente e com melhores níveis de eficiência energética, contribuindo para a racionalização do consumo de energia elétrica; além de proporcionar maior autonomia à Administração quanto à utilização, remanejamento e substituição futura dos equipamentos, possibilitando ainda a aquisição em condições competitivas entre diferentes fornecedores e marcas, desde que as especificações sejam estabelecidas com base em requisitos objetivos de desempenho e qualidade.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000 e informe o código DC32-F725-31EF-5000

Como desvantagens, a aquisição demanda desembolso inicial, transfere ao Município a responsabilidade patrimonial pela conservação e manutenção dos bens e poderá exigir, conforme a solução adotada, contratação ou disponibilização de serviços e materiais necessários à instalação e ao adequado funcionamento dos equipamentos.

A **manutenção e recuperação dos aparelhos atualmente existentes** também constitui alternativa passível de análise, entre suas vantagens estão a possibilidade de prolongamento da vida útil dos bens e, em determinadas situações, a redução do desembolso inicial decorrente da aquisição de novos equipamentos. Porém, a presente alternativa não atende às necessidades de climatização de ambientes que atualmente não possuem aparelhos, nem resolve integralmente a demanda decorrente da ampliação da estrutura administrativa. Ademais, equipamentos antigos ou desgastados podem apresentar maior consumo de energia, maior frequência de falhas, necessidade recorrente de manutenção corretiva e dificuldade de obtenção de peças e componentes, circunstâncias que podem reduzir sua conveniência econômica ao longo do tempo. Dessa forma, a manutenção poderá ser considerada para equipamentos que apresentem condições adequadas de continuidade de uso, mas não se mostra suficiente, isoladamente, para atender à totalidade da demanda identificada.

Também foi considerada a possibilidade de **Locação de aparelhos de ar-condicionado**; essa solução apresenta como vantagens a redução do desembolso inicial para disponibilização dos equipamentos e a possibilidade de transferência ao fornecedor de determinadas responsabilidades relacionadas à manutenção e substituição dos aparelhos; pode, ainda, apresentar maior flexibilidade para necessidades temporárias ou para ambientes cuja utilização não seja permanente. Por outro lado, a locação gera despesa continuada durante todo o período de utilização, não permite a incorporação dos equipamentos ao patrimônio municipal e cria dependência da manutenção da relação contratual para assegurar a continuidade da disponibilização dos bens. Em necessidades permanentes e de utilização prolongada, o custo acumulado da locação deverá ser comparado com o custo de aquisição e manutenção dos equipamentos, de modo a verificar objetivamente a alternativa economicamente mais adequada.

A **utilização de aparelhos usados ou recondicionados** constitui outra possibilidade existente no mercado, podendo apresentar como vantagem um menor preço inicial de aquisição. Entretanto, essa alternativa envolve maior incerteza quanto à vida útil remanescente dos equipamentos, ao histórico de

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WANDERLEY RIBEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000 e informe o código DC32-F725-31EF-5000

utilização, às condições de conservação e à disponibilidade de peças e assistência técnica, além de apresentar potencialmente maior necessidade de manutenção corretiva e menor eficiência energética em comparação com equipamentos novos. Também pode dificultar a padronização dos equipamentos utilizados nas unidades administrativas e ampliar os riscos relacionados à garantia e à continuidade de funcionamento. Considerando a natureza permanente da necessidade e a perspectiva de utilização dos equipamentos por período prolongado, tais fatores devem ser considerados na avaliação da conveniência dessa alternativa.

Diante do levantamento realizado, a aquisição de aparelhos de ar-condicionado novos apresenta-se como alternativa compatível com a necessidade administrativa, especialmente para o aparelhamento de novos ambientes, a complementação da estrutura existente e a substituição de equipamentos que não apresentem condições satisfatórias de funcionamento.

Estimativa de Valor da Contratação:

Para fins de planejamento da presente contratação, foi considerada como referência histórica a última contratação realizada pelo Município de Extremoz/RN para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, formalizada por meio do Processo nº RPE-14-2025, cuja estimativa de valor global correspondeu a R$ 2.213.309,92 (dois milhões, duzentos e treze mil, trezentos e nove reais e noventa e dois centavos).

O referido valor é utilizado exclusivamente como parâmetro preliminar para dimensionamento da ordem de grandeza da despesa e avaliação inicial da viabilidade econômica da contratação, considerando a similaridade do objeto, não possuindo caráter vinculante em relação ao valor da presente contratação.

A estimativa definitiva do valor da contratação será realizada pelo setor competente, mediante pesquisa de preços atualizada, observando os parâmetros e procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável, considerando os quantitativos e as especificações técnicas definidos no decorrer do planejamento, bem como os preços praticados no mercado para equipamentos de características compatíveis com a solução pretendida.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000 e informe o código DC32-F725-31EF-5000

Descrição da Solução Como um Todo:

A solução consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado novos, de primeiro uso, em quantitativos e capacidades de refrigeração compatíveis com as necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, destinados ao aparelhamento de novos ambientes, à complementação da estrutura existente e à substituição de equipamentos que apresentem desgaste, obsolescência, baixo desempenho ou condições inadequadas de funcionamento.

A solução deverá contemplar o fornecimento de equipamentos que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, considerando, entre outros aspectos, a capacidade de refrigeração, tensão elétrica, eficiência energética, requisitos de segurança, qualidade e conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis. A definição das capacidades e características dos equipamentos deverá observar as condições e dimensões dos ambientes a serem atendidos, de modo a evitar tanto o subdimensionamento quanto a aquisição de equipamentos com capacidade superior à efetivamente necessária.

Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio, acompanhados dos manuais, documentos de garantia e demais documentos necessários à sua adequada utilização e conservação. Caberá à contratada realizar a entrega nos locais indicados pela Administração, assumindo os custos e responsabilidades relacionados ao transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos bens.

A solução deverá assegurar, ainda, condições adequadas de garantia e assistência aos equipamentos, de forma a permitir o atendimento de eventuais defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades identificados durante o período de garantia, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação aplicável. Os equipamentos que apresentarem avarias, defeitos ou divergências em relação às especificações contratadas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município, dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000 e informe o código DC32-F725-31EF-5000

A aquisição dos equipamentos permitirá que os bens sejam incorporados ao patrimônio municipal e utilizados durante sua vida útil, proporcionando maior autonomia à Administração quanto à utilização, conservação, remanejamento e eventual substituição futura. A solução também possibilitará a adoção de equipamentos com melhores níveis de eficiência energética, contribuindo para a racionalização do consumo de energia elétrica e para a redução dos custos operacionais relacionados à utilização dos aparelhos.

Dessa forma, a solução compreende o fornecimento e a entrega de aparelhos de ar-condicionado novos e adequados às necessidades das unidades administrativas municipais, acompanhados da documentação pertinente e submetidos às condições de recebimento, garantia e substituição estabelecidas pela Administração, proporcionando condições adequadas de climatização dos ambientes e contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados à população.

Justificativa Para Parcelamento ou Não da Contratação:

Adoção do Sistema de Registro de Preço: (X) SIM () NÃO

Adoção do Agrupamento de Itens: () SIM* (X) NÃO *

Justificativa: Considerando a natureza do objeto e a existência de diferentes capacidades especificações de aparelhos de ar-condicionado a serem adquiridos, mostra-se tecnicamente economicamente recomendável o parcelamento da contratação em itens, de acordo com as características e capacidades dos equipamentos, desde que essa divisão seja compatível com o levantamento quantitativo e com a pesquisa de mercado a ser realizada.

O parcelamento por itens permite a participação de maior número de fornecedores, inclusive daqueles especializados no fornecimento de determinadas categorias de equipamentos, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. A medida

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000 e informe o código DC32-F725-31EF-5000

também reduz o risco de concentração indevida do fornecimento em um único contratado, desde que não comprometa a padronização necessária ou a eficiência da gestão contratual.

A divisão do objeto em itens não prejudica a funcionalidade da solução, uma vez que os aparelhos de diferentes capacidades constituem bens individualmente utilizáveis e não dependem, para seu funcionamento, do fornecimento conjunto por um único fornecedor. Cada item poderá ser fornecido e recebido de forma independente, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, considerando a natureza divisível dos bens, a possibilidade de fornecimento independente e o objetivo de ampliar a competitividade, recomenda-se o parcelamento da contratação em itens correspondentes às diferentes especificações e capacidades dos aparelhos de ar-condicionado, desde que a pesquisa de mercado e o planejamento definitivo confirmem a viabilidade dessa estruturação e não sejam identificados prejuízos à economia de escala ou à execução contratual.

Resultado Pretendido:

Com a realização da contratação, pretende-se atender de forma adequada e planejada às necessidades de climatização das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, mediante o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado novos, em quantitativos e capacidades compatíveis com as características dos ambientes e com as demandas identificadas.

Espera-se, inicialmente, suprir a necessidade de equipamentos para novos ambientes e unidades administrativas, complementar a climatização de espaços que apresentem insuficiência de equipamentos e substituir aparelhos que se encontrem obsoletos, desgastados, com baixo desempenho ou que apresentem condições inadequadas de funcionamento, contribuindo para a melhoria da infraestrutura física disponibilizada para o desenvolvimento das atividades públicas.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000 e informe o código DC32-F725-31EF-5000

A contratação deverá proporcionar melhores condições de conforto térmico e de utilização dos ambientes de trabalho, favorecendo condições adequadas para o desempenho das atividades dos servidores e colaboradores e para o atendimento dos cidadãos que utilizam os serviços públicos municipais.

Pretende-se, ainda, promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos mediante a aquisição de equipamentos adequados às necessidades de cada ambiente, priorizando características de eficiência energética e desempenho compatíveis com a finalidade de utilização, de modo a contribuir para a racionalização do consumo de energia elétrica e dos custos operacionais ao longo da vida útil dos equipamentos.

A contratação também deverá proporcionar maior padronização e racionalização da estrutura de climatização das unidades administrativas, facilitando o controle patrimonial, o acompanhamento dos equipamentos e, quando necessário, a realização de manutenção e reposição de componentes.

Sob a perspectiva econômica, pretende-se obter equipamentos em condições compatíveis com os preços praticados no mercado, mediante procedimento competitivo e planejamento adequado dos quantitativos e especificações, evitando aquisições superdimensionadas, subdimensionadas ou incompatíveis com as necessidades efetivamente identificadas.

Como resultado final, espera-se que a contratação proporcione infraestrutura adequada para o funcionamento das unidades administrativas municipais, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal e dos serviços disponibilizados à população, com utilização racional dos recursos públicos e observância dos princípios aplicáveis às contratações públicas.

Providencias a Serem Adotados Preventivamente Pela Administração:

Previamente à contratação, a Administração deverá consolidar e validar os quantitativos e as capacidades dos equipamentos junto às Secretarias Municipais e demais unidades envolvidas, bem como verificar as condições físicas e elétricas dos ambientes destinados à sua utilização, identificando

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000 e informe o código DC32-F725-31EF-5000

providenciando, quando necessário, as adequações pertinentes ou eventual contratação específica de serviços de instalação.

Deverão ser definidos os locais de entrega e os responsáveis pelo recebimento dos equipamentos, bem como designados o gestor e, quando cabível, os fiscais do contrato, com as respectivas atribuições para acompanhamento da execução, especialmente quanto aos prazos, especificações, condições de entrega, garantia e substituição de equipamentos recusados. Os responsáveis pelo recebimento deverão ser orientados quanto à conferência das quantidades, modelos, capacidades, tensão elétrica, integridade física, acessórios, documentação, certificados e demais requisitos previstos no Termo de Referência, observando-se as condições estabelecidas para o recebimento provisório e definitivo.

Após o recebimento, deverão ser realizados o registro e controle patrimonial dos equipamentos, com identificação das respectivas unidades de destino, bem como a organização e arquivamento das notas fiscais, termos de garantia, manuais, certificados e demais documentos pertinentes.

Por fim, durante o período de garantia, a Administração deverá acompanhar o desempenho dos equipamentos e registrar eventuais ocorrências, defeitos e acionamentos da garantia, adotando as medidas necessárias para assegurar o adequado funcionamento dos bens, o cumprimento das obrigações contratuais e a preservação do patrimônio público, contribuindo para que a solução contratada atenda de forma efetiva e contínua às necessidades das unidades administrativas municipais.

Contratações Correlatas ou Interdependentes:

A presente contratação constitui objeto autônomo e, em princípio, não depende de outra contratação para sua execução. Poderão, contudo, existir contratações correlatas, conforme as condições de cada unidade administrativa, relacionadas à instalação dos equipamentos, adequações elétricas ou estruturais e, posteriormente, à manutenção dos aparelhos, caso tais serviços não integrem o objeto da presente contratação.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000 e informe o código DC32-F725-31EF-5000

Previamente à aquisição, a Administração deverá verificar a infraestrutura dos ambientes destinados à utilização dos equipamentos, identificando eventuais adequações necessárias e providenciando-as, quando cabível, mediante estrutura própria ou contratação específica.

Dessa forma, não se identifica, no momento, contratação interdependente cuja execução seja indispensável à realização da presente aquisição, devendo eventuais necessidades correlatas ser avaliadas e providenciadas pela Administração conforme a necessidade.

Possíveis Impactos Ambientais:

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado poderá produzir impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos, à utilização de fluidos refrigerantes, à geração de resíduos decorrentes de embalagens, manutenção, substituição de componentes e, ao final da vida útil, ao descarte dos próprios equipamentos e de seus componentes.

Como medida de prevenção e mitigação, deverão ser priorizados, nas especificações da contratação, equipamentos que atendam aos requisitos de eficiência energética e de segurança estabelecidos pela legislação e regulamentação aplicáveis, inclusive aqueles relacionados à etiquetagem e aos requisitos de conformidade dos órgãos competentes. A adoção de equipamentos energeticamente mais eficientes poderá contribuir para a redução do consumo de energia elétrica e dos impactos ambientais associados à sua utilização ao longo da vida útil.

A contratação deverá incorporar critérios ambientais compatíveis com a natureza do objeto, especialmente quanto à eficiência energética, à conformidade dos equipamentos, ao manejo adequado dos fluidos refrigerantes e à destinação ambientalmente adequada de resíduos e equipamentos ao final de sua vida útil, sem estabelecer exigências desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade do procedimento.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização dos aparelhos de ar condicionado poderão ser mitigados mediante a seleção de equipamentos eficientes e em conformidade

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WANDERSON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000 e informe o código DC32-F725-31EF-5000

com a regulamentação vigente, bem como pela adoção de práticas adequadas de transporte, utilização, manutenção e destinação dos resíduos e equipamentos descartados.

Viabilidade ou Não da Contratação:

Diante dos estudos e levantamentos realizados, considera-se viável a contratação para aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados às Secretarias Municipais e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, em razão da necessidade de aparelhamento de novos ambientes, complementação da estrutura existente e substituição de equipamentos desgastados, obsoletos ou inadequados ao uso.

A aquisição de equipamentos novos mostra-se compatível com a natureza permanente da demanda, possibilitando sua incorporação ao patrimônio municipal e a seleção de aparelhos adequados às características dos ambientes, com requisitos de desempenho, eficiência energética e segurança compatíveis com a finalidade pretendida.

A solução é tecnicamente viável, desde que os quantitativos e as especificações sejam definidos de acordo com as necessidades efetivamente identificadas, observando-se as capacidades de refrigeração, características dos ambientes, tensão elétrica, eficiência energética e demais requisitos pertinentes, sem imposição de exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade.

Sob o aspecto econômico, a viabilidade deverá ser confirmada pela pesquisa de preços a ser realizada pelo setor competente, considerando os preços praticados no mercado e os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável. O parcelamento por itens, conforme as diferentes capacidades e especificações dos equipamentos, mostra-se, em princípio, compatível com a natureza divisível do objeto e favorável à ampliação da competitividade, condicionada sua definição final aos resultados da pesquisa de mercado.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000 e informe o código DC32-F725-31EF-5000

Posicionamento Conclusivo:

Diante das informações e análises constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados às Secretarias Municipais e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN mostra-se adequada e necessária ao atendimento do interesse público.

A solução proposta apresenta-se compatível com a necessidade administrativa identificada, considerando a demanda decorrente do aparelhamento de novos ambientes, da complementação da estrutura de climatização existente e da substituição de equipamentos que apresentem desgaste, obsolescência, baixo desempenho ou condições inadequadas de funcionamento.

A aquisição de equipamentos novos constitui alternativa compatível com a natureza permanente da necessidade, possibilitando a incorporação dos bens ao patrimônio municipal, a seleção de equipamentos com características adequadas aos ambientes a serem atendidos e a adoção de soluções que observem requisitos de eficiência energética, qualidade, segurança e durabilidade.

A contratação deverá ser estruturada de forma a preservar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa, mediante definição objetiva das especificações técnicas, dimensionamento adequado dos quantitativos e, quando tecnicamente e economicamente justificável, parcelamento do objeto em itens correspondentes às diferentes capacidades e características dos equipamentos; ademais, o valor estimado definitivo deverá ser apurado mediante pesquisa de preços atualizada pelo setor competente, observando os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável.

Assim, considerando a necessidade administrativa demonstrada, a existência de solução disponível no mercado, a viabilidade técnica e econômica da aquisição, a possibilidade de competição entre fornecedores e os resultados pretendidos, posiciona-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, condicionando-se sua efetivação à conclusão das etapas subsequentes de planejamento, especialmente a validação dos quantitativos e especificações, a realização da pesquisa de preços e a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a legislação vigente.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WANNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000 e informe o código DC32-F725-31EF-5000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

Responsável Pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:
Marcella Caroline Pinheiro de Andrade

Responsável pela Aprovação do Estudo Técnico Preliminar:
Luis Felipe Wahnon Ferreira – Secretário Municipal Adjunto de Administração, Recursos Humanos e do Patrimônio

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

Luis Felipe Wahnon Ferreira

Secretário Municipal Adjunto de Administração, Recursos Humanos e do Patrimônio

(Responsável pela aprovação do ETP)

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000 e informe o código DC32-F725-31EF-5000

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DC32-F725-31EF-5000

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA (CPF 107.XXX.XXX-67) em 20/10/2026 08:39:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/DC32-F725-31EF-5000

Memorando 13- 6.216/2026

De: Marcella A. - 08.1.3

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2026 às 08:37:08

Anexos:

03_MR_Ar_Condicionados_2026_Revisado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luis Felipe Wahnon Ferreir...	20/10/2026 08:39:32	1Doc	LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA CPF 107.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **31BF-2AA4-C779-723A**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Extremoz

MAPA DE RISCOS

(Fase de planejamento da contratação pública)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e do Patrimônio

RISCO 01 – Entrega de equipamento em desconformidade técnica.

CAUSA(S) DO RISCO	CONSEQUÊNCIA(S) DO RISCO
- Troca de modelo ou marca após a adjudicação; - Equipamento sem registro no INMETRO; - Equipamento com eficiência inferior a solicitada; - Fornecedor negligente e/ou ausência de fiscalização na entrega dos itens.	- Aparelho de baixo desempenho; - Necessidade de devolução e nova entrega

PROBABILIDADE	**() Baixa (X) Média Alta ()**
IMPACTO	**() Baixo () Médio Alto (X)**
NÍVEL DO RISCO	**() Baixo (X) Médio Alto ()**

AÇÃO PREVENTIVA - Elaboração de especificações detalhadas; - Exigência de fiscalização técnica durante a entrega; - Notificar e exigir substituição.	**Responsável:** Setor de planejamento das contratações públicas vinculado à Secretaria de Administração.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA - Revisão das especificações antes da publicação do edital; - Não recebimento de bens em desacordo com as exigências contratuais.	**Responsável:** Setor de planejamento das contratações públicas vinculado à Secretaria de Administração; Servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/31BF-2AA4-C779-723A e informe o código 31BF-2AA4-C779-723A

RISCO 02 – Atraso ou falha na entrega dos equipamentos pelo fornecedor.	
CAUSA(S) DO RISCO	**CONSEQUÊNCIA(S) DO RISCO**
- Dificuldades logísticas, ausência de capacidade logística por parte do fornecedor; - Fornecedor sem estoque.	- Atraso na disponibilização e na instalação dos equipamentos nas unidades demandantes; - Comprometimento no adequado atendimento à população, gerando transtornos pela ausência de climatização nos ambientes.

PROBABILIDADE	**() Baixa (X) Média Alta ()**
IMPACTO	**() Baixo () Médio Alto (X)**
NÍVEL DO RISCO	**() Baixo (X) Médio Alto ()**

AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável:**
- Definição de prazo compatível; - Acompanhamento da execução contratual.	Setor de planejamento das contratações públicas vinculado à Secretaria de Administração e setores de fiscalização das Sec. requerentes.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável:**
- Aplicação das penalidades previstas; - Notificação formal da contratada.	Equipe fiscal das Secretarias solicitantes.

RISCO 03 – Edital impugnado.	
CAUSA(S) DO RISCO	**CONSEQUÊNCIA(S) DO RISCO**
Falta de transparência.	- Atraso e/ou suspensão do certame, acarretando o cronograma final e atraso da instalação.

PROBABILIDADE	**(X) Baixa () Média Alta ()**
IMPACTO	**() Baixo (X) Médio Alto ()**
NÍVEL DO RISCO	**() Baixo (X) Médio Alto ()**

AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável:**
- Atendimento aos princípios da legalidade e competitividade; - Revisão do edital.	Setor de planejamento e compras vinculado à Secretaria de Administração.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/31BF-2AA4-C779-723A e informe o código 31BF-2AA4-C779-723A

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável:
- Adequar as especificações de acordo com as especificações técnicas do objeto, com a finalidade de se adequar à realidade do mercado, viabilizando a republicação do edital.	Comissão / Agente de contratação.

RISCO 04 – Equipamentos sem instalação ou com garantia comprometida pela forma de instalação.	
CAUSA(S) DO RISCO	**CONSEQUÊNCIA(S) DO RISCO**
- Ausência de serviço de instalação e de adequações elétricas, que não integram o objeto da contratação; - Instalação realizada em desacordo com as condições exigidas pelo fabricante para manutenção da garantia; - Incompatibilidade entre os equipamentos e as condições físicas e elétricas dos ambientes.	- Equipamentos armazenados sem utilização, com prejuízo à finalidade da contratação; - Perda ou restrição da garantia mínima de 03 (três) anos; - Despesas adicionais com reparos não cobertos pela garantia.

PROBABILIDADE	**() Baixa (X) Média Alta ()**
IMPACTO	**() Baixo () Médio Alto (X)**
NÍVEL DO RISCO	**() Baixo (X) Médio Alto ()**

AÇÃO PREVENTIVA	Responsável:
- Verificação prévia, junto às unidades demandantes, das condições físicas e elétricas dos ambientes e da forma de instalação dos equipamentos; - Exigência de que a proposta informe as condições do fabricante para manutenção da garantia, inclusive quanto à instalação por assistência técnica credenciada.	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e do Patrimônio e Secretarias demandantes.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável:**
- Providenciar a instalação por meios próprios ou mediante contratação específica, observadas as condições do fabricante para preservação da garantia; - Acionar a contratada e o fabricante para assegurar a cobertura da garantia.	Secretarias demandantes e fiscal da contratação.

Responsável Pela Elaboração do Mapa de Risco:
Marcella Caroline Pinheiro de Andrade

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/31BF-2AA4-C779-723A e informe o código 31BF-2AA4-C779-723A

Responsável pela Autorização do Mapa de Risco:
Luis Felipe Wahnon Ferreira – Secretário Municipal Adjunto de Administração, Recursos Humanos e do Patrimônio.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

Luis Felipe Wahnon Ferreira

Secretário Municipal Adjunto de Administração, Recursos Humanos e do Patrimônio

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/31BF-2AA4-C779-723A e informe o código 31BF-2AA4-C779-723A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 31BF-2AA4-C779-723A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA (CPF 107.XXX.XXX-67) em 20/10/2026 08:39:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/31BF-2AA4-C779-723A

Memorando 14- 6.216/2026

De: Marcella A. - 08.1.3

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2026 às 08:37:40

Anexos:

04_TR_Ar_Condicionados_2026_Revisado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luis Felipe Wahnon Ferreir...	20/10/2026 08:39:20	1Doc	LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA CPF 107.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4424-79CF-45E9-BAC6**

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

01 – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

1.1 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

02 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 - A presente contratação tem por finalidade a aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, visando proporcionar condições adequadas de conforto térmico, funcionamento dos ambientes de trabalho e prestação dos serviços públicos à população.

2.2 - A necessidade da aquisição decorre da demanda de estruturação e aparelhamento das unidades administrativas municipais, incluindo novos ambientes e setores, bem como da necessidade de adequação da infraestrutura existente às atividades atualmente desenvolvidas pela Administração. A ampliação e reorganização dos espaços destinados ao atendimento das demandas municipais tornam necessária a disponibilização de equipamentos de climatização em ambientes que ainda não dispõem de aparelhos em quantidade suficiente ou adequada.

2.3 - Paralelamente, verifica-se a necessidade de substituição de equipamentos existentes que se encontram obsoletos, desgastados pelo tempo de utilização ou que apresentam recorrentes falhas de funcionamento, baixa eficiência energética e custos elevados de

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

manutenção. Nesses casos, a substituição dos aparelhos mostra-se necessária para assegurar maior regularidade no funcionamento dos ambientes e evitar despesas recorrentes com equipamentos que já não apresentam condições satisfatórias de utilização.

2.4 – Ademais, considerando as condições climáticas predominantes no Estado do Rio Grande do Norte, caracterizadas por temperaturas elevadas durante parcela significativa do ano, a climatização dos ambientes administrativos constitui medida necessária para proporcionar condições adequadas de conforto térmico aos servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os serviços públicos municipais, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades e para a qualidade do atendimento prestado à população.

2.5 - A disponibilização de ambientes adequadamente climatizados também contribui para a melhoria das condições de funcionamento das unidades administrativas, especialmente em espaços destinados ao atendimento direto ao público e à execução contínua das atividades institucionais. Em ambientes específicos, a climatização poderá ainda contribuir para a manutenção de condições adequadas de funcionamento de equipamentos eletrônicos e outros recursos utilizados na execução dos serviços públicos, observadas as características e necessidades de cada unidade.

2.6 - A aquisição também se mostra necessária para o aparelhamento de novos ambientes e unidades administrativas, bem como para atender às adequações e ampliações realizadas nos prédios públicos municipais, possibilitando a utilização adequada dos espaços e o pleno desenvolvimento das atividades neles instaladas.

2.7 - Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição dos equipamentos constitui medida destinada à manutenção e ao aprimoramento da infraestrutura física das unidades administrativas municipais, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos, para a adequada utilização dos espaços disponíveis e para a racionalização dos recursos empregados na manutenção dos equipamentos existentes.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

2.8 - Para fins de dimensionamento dos quantitativos, foram consideradas as demandas formalizadas pelas unidades administrativas por meio de Solicitações de Despesa, bem como a ampliação da estrutura administrativa municipal. Para as demais Secretarias e unidades contempladas na presente contratação que não apresentaram solicitação específica, a estimativa foi realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e do Patrimônio, mediante metodologia proporcional baseada nos quantitativos históricos do processo anterior (Processo nº RPE-14-2025) e considerando a existência de novas unidades administrativas, tendo os respectivos quantitativos sido incluídos nos quantitativos da própria Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e do Patrimônio (Solicitação de Despesa nº 57/2026). Nas áreas de Saúde e Educação, foram consideradas, adicionalmente, as demandas específicas apresentadas pelas respectivas Secretarias, em razão da ampliação das unidades e dos serviços prestados. Os quantitativos totais de cada item correspondem à soma das Solicitações de Despesa constantes dos autos, conforme memória de cálculo constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.9 - Diante do exposto, resta caracterizada a necessidade da aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atendimento das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, tendo em vista a necessidade de estruturação e adequação dos ambientes públicos, substituição de equipamentos obsoletos ou inadequados e climatização de espaços destinados ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao atendimento da população, buscando assegurar melhores condições de funcionamento, eficiência na utilização dos recursos públicos e adequada prestação dos serviços municipais.

03 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1 – O presente processo administrativo consubstancia-se nas seguintes normas e demais legislações pertinentes ou outras que a substituam, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente instrumento.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

SEQ.	DISPOSITIVOS	TEMA
01	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
02	Decreto Municipal 204, de 26 de junho de 2023.	Regulamenta a nova Lei de Licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021) no âmbito da Administração Municipal.
03	Lei Federal nº 8.078, de 11 desetembro de 1990.	Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
04	Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.	Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
05	Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de junho de 2021.	Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal, Direta, Autárquica e fundacional.
06	Decreto Municipal N° 143 de 2022.	Dispõe sobre a retenção de imposto de renda no pagamento aos fornecedores de bens e prestadores de serviço pessoas jurídicas, por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações municipais, e dá outras providências.

04 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 – As especificações e quantidades dos itens a serem adquiridos seguem nas planilhas descritivas abaixo:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de	UND	70,000000	0,00

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

	alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A e/ou R-32, vazão de ar máxima de 437 m³/h, consumo máximo de 821 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.			
2	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A e/ou R-32, vazão de ar máxima de 1064 m³/h, consumo máximo de 1636 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.	UND	308,000000	0,00
3	Ar condicionado. Especificações: ciclo: frio; classificação energética: A; capacidade térmica: 12.000 Btu/h; tipo ar condicionado: split; alimentação:220V; capacidade de refrigeração 12000 Btu/h; gás ecológico R410a e/ou R-32; controle de temperatura digital (16°C a 31°C); modo de operação: Cool, Dry, Fan e Feel; função: Sleep, Swing, Timer; controle de ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático); vazão de ar máxima: 500 m³/h; potência sonora unidade interna: 44 dB (A); potência sonora unidade externa: 57 dB (A); tubulação para conexão: 1/4 e 1/2; compressor rotativo possuindo filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos; com controle remoto; potência: 1150W; consumo: 24,2 kWh; altura: 20,0 cm; largura: 72,0 cm; comprimento: 27,0 cm; peso: 8,0 kg; dimensões aparelho externo: altura: 56,0 cm; largura: 37,0 cm; comprimento: 48,5 cm; peso: 22,0 kg; dimensões caixa unitária interna: altura: 26,3 cm; largura: 80,0 cm; comprimento: 32,0 cm; peso: 11,0 kg; dimensões caixa unitária externa:	UND	158,000000	0,00

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

	altura: 59,0 cm; largura: 46,0 cm; comprimento: 51,0 cm; peso: 25,0 kg. Garantia mínima de 3 anos.			
4	Ar-Condicionado Split Teto 36.000 BTUs Só Frio 220V Monofásico	Unidade	34,000000	0,00

4.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.3 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.4 - O quantitativo estimado teve como base as demandas formalizadas pelas unidades administrativas por meio de Solicitações de Despesa, nelas incluída a estimativa realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e do Patrimônio para as demais Secretarias e unidades contempladas sem solicitação específica, conforme item 2.8 e memória de cálculo constante do Estudo Técnico Preliminar, considerando que a ata de registro de preços terá sua vigência de 01 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

05 – DA CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO.

5.1 – Aquisição do objeto desse procedimento enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da legislação vigente, qual seja, artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.1333/2021, que considera bens comuns, como é o caso da contratação em comento, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

5.2 – A contratação do objeto da presente demanda não gera vínculo empregatício entre Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

06 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

6.1 – O procedimento para contratação do objeto será realizado mediante **Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços**, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de atendimento de diferentes Secretarias Municipais e unidades administrativas, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários e permitindo maior racionalização dos recursos públicos.

6.2 – A adoção desta modalidade se mostra adequada à presente contratação, pois o fornecimento de itens solicitados possuem padrões usuais de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, permitindo comparação objetiva entre propostas e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

07 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

7.1 – O critério de julgamento da proposta adotado será do tipo **MENOR VALOR POR ITEM.**

7.2 – A proposta deverá indicar um único modelo(s) e marca(s) do produto a ser oferecido, de modo a individualizar o objeto, vedada a indicação da expressão “ou similar”, ou “equivalente”, “marca de referência”, etc., que são usadas pela Administração na descrição dos itens para licitação apenas como critério de aferição de qualidade.

7.3 – Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à preço médio existente no processo, o Pregoeiro poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

7.4 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos.

a) Solicitação à proponente para, no prazo de 2 (duas) horas, apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos em indícios de inexequibilidade;

b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

d) Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

e) Consultas às Secretarias de Fazenda, estadual ou municipal;

f) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.5 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

08 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Poderão participar as empresas jurídicas que exerçam as atividades compatíveis com o objeto proposto, e que possua condições de atender as especificações exigidas neste Termo.

8.3 – Não poderão participar da contratação empresas que estejam:

a) *Cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;*

b) *Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer esfera da Administração;*

c) *Com sanções ou penalidades administrativas aplicadas pelo Município de Extremoz/RN;*

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

d) *Em situação de irregularidade fiscal, trabalhista ou cadastral impeditiva da contratação com a Administração Pública.*

8.4 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

A fase de habilitação será realizada previamente à fase de julgamento, mediante adoção da inversão de fases prevista no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando as características do objeto da contratação e a necessidade de verificação antecipada da capacidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica dos fornecedores.

A medida tem como finalidade assegurar que somente participem da etapa competitiva fornecedores que demonstrem condições mínimas para a adequada execução contratual, reduzindo riscos relacionados ao descumprimento das obrigações assumidas, ao fornecimento inadequado dos produtos e à eventual interrupção do abastecimento.

Dessa forma, o critério de julgamento permanecerá baseado no menor preço, desde que a proposta seja apresentada por licitante previamente habilitado e que atenda integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1.1 – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, caso se aplique.

8.4.1.2 – Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, caso se aplique.

8.4.1.3 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório dos seus administradores, caso se aplique.

8.4.1.4 – Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

autorização para funcionamento no Brasil, caso se aplique.

8.4.1.5 – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, caso se aplique.

8.4.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2 – HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.4.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.4.2.2 – Prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

8.4.2.3 – Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.2.4 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais a à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.4.2.5 – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal referente a débitos mobiliários do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.2.6 – Prova de regularidade com o fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.2.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto –

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

1Doc: Memorando 6.216/2026 | Anexo: emissao_4424F9CF45E9BAC6DCF0F93E_memorando 14 6.216-2026_assinado_versaoImpressao.pdf (10/45) 92/127

Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4.2.8 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

8.4.3 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.3.1 – Expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 30 (trinta) dias, em caso de solicitação formal. Certidão Negativa de feitos sobre falência

8.4.3.2 – Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da legislação aplicável, que comprovem a boa situação econômico-financeira da empresa:

8.4.3.3 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.4.3.4 – É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social

8.4.3.5 – Todas as Licitantes deverão apresentar sua Declaração com a relação de compromissos assumidos, de que um doze avos do(s) contrato(s) firmado(s) com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigente(s) na data de apresentação da proposta, não é(são) superior(es) ao patrimônio líquido do licitante, para fins de comprovação de veracidade das informações do balanço patrimonial, sendo obrigatório a todas as licitantes apresentarem a relação contendo os dados do contratante (Nome, CNPJ, Vigência do Contrato/ ARP, Valor).

8.4.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

8.4.4.1 – O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

empresa tenha realizado fornecimento de aparelhos de ar-condicionado ou de bens compatíveis com o objeto da presente contratação, demonstrando aptidão para o fornecimento pretendido.

8.4.4.1.1 – O atestado deverá conter, sempre que possível, informações que permitam verificar a compatibilidade do fornecimento realizado com o objeto da contratação, especialmente quanto à natureza dos bens fornecidos, podendo a Administração considerar, para essa finalidade, as características, a complexidade e as condições do fornecimento anteriormente realizado.

8.4.4.2 – Não será exigida Licença Sanitária ou Alvará Sanitário para fins de habilitação, por não se tratar de requisito pertinente ou indispensável à execução do objeto, sem prejuízo da observância das demais licenças, certificações ou documentos de conformidade que sejam legalmente exigíveis para os equipamentos fornecidos.

8.4.5. – A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação, observado o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei nº 14.133/2021.

09 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

9.1 – A solução consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado novos, de primeiro uso, em quantitativos e capacidades de refrigeração compatíveis com as necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, destinados ao aparelhamento de novos ambientes, à complementação da estrutura existente e à substituição de equipamentos que apresentem desgaste, obsolescência, baixo desempenho ou condições inadequadas de funcionamento.

9.2 - A solução deverá contemplar o fornecimento de equipamentos que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência,

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

considerando, entre outros aspectos, a capacidade de refrigeração, tensão elétrica, eficiência energética, requisitos de segurança, qualidade e conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis. A definição das capacidades e características dos equipamentos deverá observar as condições e dimensões dos ambientes a serem atendidos, de modo a evitar tanto o subdimensionamento quanto a aquisição de equipamentos com capacidade superior à efetivamente necessária.

9.3 - Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio, acompanhados dos manuais, documentos de garantia e demais documentos necessários à sua adequada utilização e conservação. Caberá à contratada realizar a entrega nos locais indicados pela Administração, assumindo os custos e responsabilidades relacionados ao transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos bens.

9.4 - A solução deverá assegurar, ainda, condições adequadas de garantia e assistência aos equipamentos, de forma a permitir o atendimento de eventuais defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades identificados durante o período de garantia, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação aplicável. Os equipamentos que apresentarem avarias, defeitos ou divergências em relação às especificações contratadas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município, dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual.

9.5 - A aquisição dos equipamentos permitirá que os bens sejam incorporados ao patrimônio municipal e utilizados durante sua vida útil, proporcionando maior autonomia à Administração quanto à utilização, conservação, remanejamento e eventual substituição futura. A solução também possibilitará a adoção de equipamentos com melhores níveis de eficiência energética, contribuindo para a racionalização do consumo de energia elétrica e para a redução dos custos operacionais relacionados à utilização dos aparelhos.

9.6 - Dessa forma, a solução compreende o fornecimento e a entrega de aparelhos de ar-condicionado novos e adequados às necessidades das unidades administrativas

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

municipais, acompanhados da documentação pertinente e submetidos às condições de recebimento, garantia e substituição estabelecidas pela Administração, proporcionando condições adequadas de climatização dos ambientes e contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados à população.

10 – CONDIÇÕES DA PROPOSTA.

10.1 – A participante deverá apresentar proposta em português constando claramente as características dos produtos ofertados.

10.2 – A comprovação de atendimento das especificações técnicas será feita na entrega dos produtos.

10.3 – Os descritivos técnicos definidos neste Termo de Referência deverão ser igualados ou poderão ser superados, desde que mantidas as exigências conceituais.

10.4 – As especificações exigidas neste Termo de Referência, refletem o mínimo de qualidade e características dos itens/equipamentos e materiais a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de produtos superiores aos solicitados.

10.5 – O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

10.6 – Na proposta de preço deverá constar:

a) Discriminação detalhada do item ofertado;

b) As quantidades solicitadas;

c) Os valores unitários e globais;

d) Prazo para entrega dos produtos;

e) Marca que será entregue;

f) Garantia do produto, com indicação das condições do fabricante para sua manutenção, inclusive quanto à instalação;

g) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, e outras despesas decorrentes de exigência legal, sob pena de desclassificação da proposta.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

11 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, VALIDADE E RECEBIMENTO.

11.1 – A Empresa contratada deverá proceder à entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, na quantidade solicitada, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento/recebimento da nota da Ordem de Compra e Empenho.

11.1.1 – **Somente em casos excepcionais, devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação** dos prazos descritos nesta cláusula observado o limite máximo do término do contrato.

11.1.2 – A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser entregue formalmente à Contratante ficando a critério desta a aceitação.

11.2 – Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados do manual de instruções em língua portuguesa e do certificado ou termo de garantia, observado o prazo mínimo de garantia previsto no item 20.

11.3 – Durante o período de garantia previsto no item 20, a contratada, independentemente de ser ou não fabricante do produto, obriga-se a substituir, sem ônus para a Contratante, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação.

11.4 – A entrega dos itens deverá ser realizada na Sede das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, no endereço informado na ordem de compras e/ou nota de empenho, em Extremoz/RN, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.5 – Todos os equipamentos devem ser entregues em embalagem original lacrada e íntegra, sem sinais de avaria ou uso, com identificação do modelo, ENCE/INMETRO e informações em língua portuguesa.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

11.6 – O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

11.7 – **Os itens serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência** ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança devendo ser substituídos no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.8 – **No caso de impossibilidade de entrega do(s) modelos(s) e marcas(s) indicados na proposta a Contratada deverá, no prazo de 2 (dois) dias a contar do pedido de fornecimento, requerer a substituição com a devida justificativa** à Contratante, a quem caberá a decisão.

11.9 – No caso do subitem anterior, poderá ser exigida amostra a fim de comprovar a qualidade do produto.

11.10 – Os custos de substituição de itens rejeitados correrão exclusivamente às expensas da contratada sendo vetado à fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento dos bens rejeitados.

11.11 – Os itens deverão apresentar a entregues em embalagem original lacrada e íntegra, sem sinais de avaria ou uso, com identificação do modelo, ENCE/INMETRO. Todos os dados devem estar na língua portuguesa.

11.12 – Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

11.13 – Para efeitos de verificação da conformidade dos objetos que porventura forem adquiridos, a Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, através do setor competente, realizará, ao final de cada etapa da entrega dos bens, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:

a) Provisoriamente no ato da entrega;

b) Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Termo de Referência, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o art. 140 da Lei 14.133/2021.

11.14 – A liquidação do que fora contratado será processada mediante o atesto referido no subitem anterior, em até 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

12 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

12.1 – Para fins de planejamento da presente contratação, foi considerado, como referência preliminar, o valor de **R$ 2.213.309,92 (dois milhões, duzentos e treze mil, trezentos e nove reais e noventa e dois centavos)**, correspondente ao valor da contratação anterior realizada pelo Município para objeto de natureza compatível.

12.2 – O valor anteriormente praticado poderá servir como elemento auxiliar para análise da dimensão da contratação e do comportamento dos preços, devendo ser considerado em conjunto com as especificações, quantitativos e necessidades atualmente identificados pela Administração, sem prejuízo das alterações decorrentes da atualização dos preços e das condições de mercado.

12.3 – O valor estimado definitivo da presente contratação será apurado posteriormente pelo setor competente de pesquisa mercadológica, mediante realização de pesquisa de preços com observância dos parâmetros e procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável, considerando as especificações e quantitativos efetivamente definidos para a contratação.

13 – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

13.1 – Não será exigida garantia de execução, haja visto que não se faz necessário neste caso concreto, em razão de tratar-se de aquisição de bem comum, em que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega dosa itens solicitados, não correndo, assim, qualquer risco à Administração de não execução contratual.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

14.1 – Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado.

14.2 – Disponibilizar à CONTRATADA, condições necessárias para adequada e perfeita entrega dos objetos adquiridos.

14.3 – Acompanhar e fiscalizar os objetos adquiridos através de um representante da PME, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva do material.

14.4 – Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento de material cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas no Termo de Referência.

14.5 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante a execução do objeto, realizados para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante neste Termo de Referência.

14.6 – Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações do objeto contratado, inclusive maraca divergente da registrada.

14.7 – Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

14.8 – Exigir da empresa CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no cumprimento do objeto, mormente no que se refere ao fornecimento dos materiais licitados.

14.9 – Notificar, por escrito, à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação do fornecimento.

14.10 – Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

14.11 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados, não se responsabiliza por compromissos assumidos com terceiros pela CONTRATADA.

14.12 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

15.1 – Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.2 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, marcas, validades e preços registrados no contrato, no prazo e local determinado pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal.

15.3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que não esteja em perfeitas condições de uso ou que esteja em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

15.4 – Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.5 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, cabendo à Contratada a responsabilidade integral pelo fornecimento dos equipamentos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvada a assistência técnica oficial do fabricante para fins de garantia.

15.6 – Entregar o objeto contratado acompanhado da nota fiscal correspondente, observando que ônus decorrente desta deverá ser por conta da CONTRATADA.

15.7 – Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na nota de empenho, e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

15.8 – Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas.

15.9 – Deverão manter sempre atualizados o seu endereço, telefone, e-mail, e meios de contato junto à CONTRATANTE.

15.10 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

15.11 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

15.12 – Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, bem como apresentar cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS).

15.13 – Apresentar, durante todo o prazo de vigência do Contrato, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

15.14 – A Contratada deverá observar:

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para assegurar a qualidade, adequação, durabilidade e segurança dos equipamentos, bem como sua compatibilidade com as necessidades das unidades administrativas municipais.

a) Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem utilização anterior, entregues em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionados e acompanhados dos respectivos manuais, documentos de garantia e demais documentos exigidos pela legislação e regulamentação aplicáveis.

b) Os aparelhos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade de refrigeração, tensão elétrica, eficiência energética, dimensões, características construtivas e demais requisitos necessários à sua adequada utilização.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

c) A contratação deverá observar as normas técnicas e ambientais vigentes diretamente relacionadas ao objeto, bem como os requisitos de segurança, qualidade, eficiência energética e conformidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

d) Serão aceitos equipamentos que utilizem gases refrigerantes dos tipos R-410A e/ou R-32, observadas as características técnicas dos equipamentos, os requisitos de eficiência energética e a regulamentação ambiental vigente aplicável aos respectivos fluidos refrigerantes.

e) Os equipamentos deverão atender às exigências de conformidade aplicáveis, inclusive aquelas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais órgãos competentes, quando exigíveis, devendo apresentar a respectiva identificação ou documentação comprobatória.

f) A contratada deverá fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações contratadas, responsabilizando-se por sua qualidade, integridade, regularidade e adequação ao uso a que se destinam, bem como por vícios, defeitos ou desconformidades identificados no recebimento ou durante o período de garantia.

g) Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 03 (três) anos, contada na forma estabelecida no Termo de Referência, abrangendo os defeitos de fabricação e demais condições previstas pelo fabricante e pela contratação.

h) A garantia deverá compreender, sem ônus adicional para o Município, a substituição dos equipamentos ou componentes que apresentarem defeitos ou desconformidades, incluindo, quando necessários ao atendimento da garantia, transporte, taxas, mão de obra, peças, serviços e demais custos relacionados à substituição ou reparação.

i) A entrega dos equipamentos deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração, mediante emissão da respectiva Ordem de Compra ou instrumento

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

equivalente, cabendo à contratada as despesas relativas ao transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos bens.

j) Os equipamentos deverão ser devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio, sendo recusados aqueles que apresentarem avarias, defeitos, sinais de utilização, ausência de componentes ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas.

k) O recebimento dos equipamentos deverá compreender a conferência das quantidades, modelos, capacidades, tensão elétrica, integridade física, acessórios, documentação e demais especificações previstas no Termo de Referência, observados os procedimentos de recebimento provisório e definitivo.

l) Os equipamentos recusados em razão de defeitos, avarias, desconformidades ou outras irregularidades deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

m) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

n) Eventuais atividades acessórias relacionadas ao transporte ou ao atendimento da garantia não afastarão a responsabilidade da contratada pela execução integral das obrigações assumidas.

o) A presente contratação compreende exclusivamente a aquisição e o fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado, não estando incluídos os serviços de instalação, montagem, adequações elétricas, adequações estruturais ou quaisquer outros serviços necessários à instalação dos equipamentos.

p) As eventuais adequações ou serviços necessários à instalação dos equipamentos deverão ser providenciados pela Administração, por meios próprios ou mediante contratação específica, conforme a necessidade identificada em cada unidade.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

1Doc: Memorando 6.216/2026 | Anexo: emissao_4424-79CF-45E9-BAC6-DCF0F93E_memorando-14-6.216-2026_assinado_versaoImpressao.pdf (22/45) 104/127

q) Os requisitos estabelecidos deverão limitar-se às características e condições necessárias ao adequado atendimento da demanda, evitando exigências desproporcionais ou capazes de restringir injustificadamente a competitividade, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os requisitos estabelecidos deverão limitar-se às características e condições necessárias para assegurar que os equipamentos sejam adequados às necessidades das unidades administrativas municipais, evitando exigências capazes de restringir injustificadamente a competitividade e observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16 – MODELO DE GESTÃO, EXECUÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.

16.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençada se as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.6 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

16.7 – A fiscalização da execução contratual deve ser realizada de forma adequada por profissional com experiência na área;

16.8 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade em a art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

16.9 – O representante da Secretaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem o motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

17.4 – A sanção de advertência, prevista no item 17.2, subitem I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 17.1, subitem I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

17.5 – A sanção prevista no item 17.2 subitem II, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1.

17.6 – A sanção prevista no item 17.2 subitem III, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens II, III, IV, VI, e VII do item 17.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.7 – A sanção prevista no item 17.2 subitem IV, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens, VIII, IX, X, XI, E XII do item 17.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.8 – A sanção estabelecida no subitem IV do item 17.2., será precedida de análise e observará as seguintes regras:

I – Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro do estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima de entidade;

II – Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativos e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

17.9 – As sanções previstas nos subitens I, III, e IV do item 17.2., poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II, do item 17.2.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

17.10 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor, de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.11 – A aplicação das sanções previstas no *caput* deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.12 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

17.13 – A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

18 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

18.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Extremoz/RN, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2 – O vencedor terá 03 (três) dias úteis para assinar o contrato, o qual será convocado através de e-mail cadastrado no sistema eletrônico 1-DOC.

18.3 – O vencedor que, convocado para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

19 – REGIME DE EXECUÇÃO.

19.1 – Os itens deste Termo de Referência serão solicitados parceladamente, sempre que for necessário.

19.2 – A solicitação dos itens será feita por meio de emissão de ordem de compra/serviço e nota de empenho, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento de controle dos itens relativos à execução do contrato,

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

possibilitando a verificação da conformidade do fornecimento executado como solicitado pela a contratada.

20 – GARANTIA DOS PRODUTOS.

20.1 – O prazo de garantia contratual dos aparelhos de ar-condicionado será de no mínimo 03 (três) anos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, cobrindo defeitos de fabricação e problemas técnicos, sem prejuízo da garantia legal e das demais cominações previstas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e na Lei nº 14.133/2021.

21 – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

21.1 – O pagamento será realizado no prazo estabelecido conforme a Ordem Cronológica de pagamentos em conformidade com a Resolução nº 32/2016, do TCE/RN, contados da apresentação da fatura, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de entregues os produtos, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

21.2 – A nota fiscal/fatura, deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada em nome das Secretaria Municipais de Extremoz.

21.3 – A nota fiscal deverá, conter todas as especificações dos produtos fornecidos pela contratada, além do número da conta bancária da empresa, da ordem de compra, do certame, do contrato e nota de empenho.

21.4 – Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a PME.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

21.5 – A cada pagamento a ser efetivado pela contratante, será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

21.6 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma formam para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX/100 / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

21.7 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.8 – Somente será objeto de faturamento o produto que se enquadre nas condições estabelecidas neste TR e que estejam em conformidade, também, com a proposta aprovada;

21.9 – As faturas deverão estar devidamente atestadas pelo Fiscal de Contratos, com indicação da data de aprovação, a qual será considerada como a data do adimplemento da obrigação.

21.10 - O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme artigo 141 e incisos da Lei 14.133/2021, caso não colidem com a legislação citada, será feito mediante Transferência Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, devidamente aprovado pela contratante.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

21.11 – É de inteira responsabilidade da contratada, a entrega a PME dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que, se não atendido, implica em desconsideração pela PME dos prazos estabelecidos.

21.12 – Os fornecimentos dos produtos ou serviços serão faturados com base no que foi aprovado pela fiscalização do contrato e assinado pelas partes envolvidas. O pagamento dos produtos será efetuado de acordo com os fornecimentos dos produtos, baseados nos preços contratuais, observadas as normas administrativas em vigor.

22 – DO EQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO.

22.1 – Havendo qualquer fato devidamente comprovado e alheio à vontade das partes que altere o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, o mesmo poderá ser revisto e restabelecido em igual proporção, mediante comprovação e requerimento pela contratada.

23 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

23.1 – A contratante poderá estabelecer quantitativos superiores aqueles registrados para o item, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado para o referido item.

23.2 – A existência do contrato adjudicado produto da licitação, não obriga a Administração a firmar todas as contratações que deles poderão advir, ficando facultativa a emissão de novas ordens de compras.

24 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

24.1 – O Plano Anual de Contratações Públicas é um item essencial para a gestão das compras públicas neste município e consiste em um documento detalhado que lista todas as aquisições e serviços que o órgão pretende realizar ao longo do ano.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

Esse planejamento é importantíssimo para garantir a eficiência dos processos de compra e serviços, buscando evitar gastos desnecessários e garantindo a transparência na utilização dos recursos públicos.

Com as inovações trazidas pela nova Lei de licitações 14.133/21, o Plano Anual de Contratações Públicas, restou ainda mais relevância, conforme de extrai dos Arts. 12 e 18:

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
>
> *[...]*
>
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*
>
> *§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.*
>
> *(...)*
>
> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
> *[...]*
> *§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
> [...]
> *II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.*

24.2 - Entretanto, em que pese a Lei nº 14.133/2021 estabelecer o Plano Anual de Contratações como instrumento de suma importância na construção de uma gestão de excelência, não se trata de requisito obrigatório.

24.3 - A estrutura administrativa do Município de Extremoz/RN está atualmente dividida em 28 (vinte e oito) secretarias, cada uma composta por diversos setores e divisões, a quem caberá o dever de elaborar os seus planos de contratações anuais, cuja informação será consolidada pela Secretaria Municipal de Finanças e do Planejamento, de modo a subsidiar a elaboração das leis orçamentárias.

24.4 - Para o exercício de 2026, optou-se por identificar, catalogar e registrar, com maior nível de precisão, as contratações específicas de cada secretaria, assim como as contratações que poderão ser unificadas para melhor atendimento das necessidades do município em curto, médio e longo prazo, em suas diversas formas.

24.5 - Assim, registra-se que o referido documento ainda se encontra em fase de elaboração e consolidação, razão pela qual a presente contratação foi planejada com base no histórico de contratações anteriores, nas demandas formalizadas pelas unidades

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

administrativas e no prognóstico de utilização provável e necessária dos bens, devendo ser incorporada ao Plano de Contratações Anual quando de sua conclusão.

25 – DO REAJUSTE DE PREÇO.

25.1 – Caso seja pertinente ao objeto, a contratação poderá ser submetida a reajustamento de seus preços, nos termos do art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

26 – SUBCONTRATAÇÃO.

26.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto, ressalvada a assistência técnica autorizada do fabricante para fins de garantia.

27 – RESCISÃO CONTRATUAL.

27.1 – A extinção desta contratação se dará nos termos do art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;

27.2 – No caso de rescisão provocadas por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

28 – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS.

28.1 – Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

29 – PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE.

29.1 – A contratada reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos à contratação:

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

29.1.1 – Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites legais.

29.1.2 - Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

29.1.3 – Fiscalizar sua execução.

29.1.4 – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da contratação.

30 – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

30.1 – A necessidade de retenção de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 143/2022.

30.2 – Comprovação do regime tributário ou isenção ou imunidade tributário.

30.3 – Comprovação do pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias.

31 – VEDAÇÕES.

31.1 – É vedado á CONTRATADA:

31.1.1 – Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

31.1.2 – Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo os casos previstos em Lei.

32 – DOS CASOS OMISSOS.

32.1 – As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

33 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

33.1 – A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao município de Extremoz/RN, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, no

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

fornecimento e/ou na realização dos fornecimentos/serviços contratados, isentando ao município de Extremoz/RN de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

33.2 – Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão de obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado previstos, ou não, no certame.

33.3 – Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho no fornecimento e/ou na realização dos serviços, deverá ser registrado no livro de ocorrência, não cabendo a contratada nenhuma reclamação decorrente de entendimento verbais.

33.4 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

33.5 – As normas disciplinares deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.6 – Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

33.7 – Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste termo de Referência.

34 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete Civil

Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita

Ação: 1093 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Ação: 1306 - Manutenção das atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

Ação: 1093 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Ação: 1118 - Manutenção do Diário Oficial do Município;

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 03.001 – Sec. Mun. de ADM, RH e do Patrimônio

Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de ADM, RH e do Patrimônio

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04.001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1017 – Construção e/ou manutenção do Centro Clinico da Mulher;

Ação: 1034 - Manutenção e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde – BLVIGSUS;

Ação:1036 - Programa Média e Alta Complexicidade – MAC;

Ação:1037 - Manutenção das Atividades do Programa Centro de Assistência Psicossocial – CAPS;

Ação: 2005 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde;

Ação: 2006 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

Ação: 2231 - Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Presidente Café Filho;

Ação: 2294 - Manutenção da Atenção Primária - Componente per Capita de base populacional

Ação: 2226 - Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD

Ação: 2299 - Manutenção do Centro Especializado em reabilitação - CER

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais;
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada;
26003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais;
26003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada;

Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec. Mun. de Iluminação e de Serviços Urbanos
Ação: 2007 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Iluminação e de Serviços Urbanos – SEMISUR
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 – Sec. Mun. de Agricultura e Recursos Hidricos
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria Municipal de Tributação
Ação: 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2041 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil;
Ação: 2042 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

Ação: 2019 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%;

Ação: 2018 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/Creche – FUNDEB 30%;

Ação: 1069 - Manutenção das Atividades do Programa Salário Educação/QSE;

Ação: 1075 - Implementação e Manutenção das Atividades de Ensino em Tempo Integral

Ação: 1073 - Implementação de Políticas de Qualidade e Inclusão na Educação

Ação: 1087 - Manutenção do Centro Extremoz de Referência em Tecnologia da Educação - CERTE;

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos;

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT;

15500000 - Transferência do Salário-Educação.

15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI

15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Matrículas em Tempo Integral (ETI) na educação básica;

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: 09.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2198 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica - SCFV/PBF – CRAS;

Ação: 2192 - Manutenção do Programa Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

Ação: 2255 - Manutenção do Programa Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF;

Ação: 2194 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social;
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais;
26603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Unidade Orçamentária: 09.002 - Sec. Mun. do Trabalho e Assistência Social
Ação: 2252 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. do Trabalho e da Assistência Social
Ação: 2193 - Manut. Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa, da Criança e do Adolescente, da Pessoa com Deficiênci
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Unidade Orçamentária: 10.001 - Secretaria Municipal de Turismo
Ação: 2029 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 11.001 - Sec. Mun. de Meio Amb. do Urb. e das Mud. Climáticas
Ação: 2030 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Meio Amb. do Urb. e das Mudanças Climáticas
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 12.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

Unidade Orçamentária: 13.001 - Secretaria Municipal de Articulação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 14.001 - Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria Municipal de Defesa e Guarda do Patrimônio Público
Ação: 2037 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Defesa e Guarda do Patrimônio Público
Ação: 2223 - Manutenção da Guarda Municipal;
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 17.001 - Secretaria Municipal de Pesca
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Pesca
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 18.001 – Sec. Municipal de Hab. de Interesse Soc. e da Reg. Fund.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

Ação: 2215 - Manut. das Ativ. da Sec. Municipal de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 19.001 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e de Projetos
Ação: 2216 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e de Projetos - SMOP;
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 24.001 - Controladoria Geral do Município
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Controladoria
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 25.001 - Procuradoria Jurídica do Município
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Procuradoria
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 26.001 - Fundação Extremoz de Cultura “Aldeia do Guajiru”
Ação: 1089 - Manutenção das Atividades da Fundação Aldeia do GUAJIRÚ
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 27.001 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

Ação: 2311 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e para Grupos Minoritár
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 28.001 – Sec. Mun. de Finanças e do Planejamento
Ação: 2319 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e do Planejamento
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 29.001 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
Ação: 2317 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 30.001 – Secretaria Municipal de Cultura
Ação: 2318 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura
Ação: 1323 - Grude em Nós no São João de Extremoz
Ação: 1322 - Mais Cultura
Ação: 1325 - Memória, História e Patrimônio Artístico Cultural
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 31.001 – Sec. Mun. de Comunicação e Eventos
Ação: 2313 - Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Comunicação e Eventos
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

35 – DO FORO.

35.1 – Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Termo, prevalecerá o Foro da Comarca de Extremoz/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

36 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

36.1 – Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo informado, no uso das suas atribuições legais, e consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis em representação da Secretaria Municipal de Administração e equipe de apoio.

36.2 – Agente elaborador do Termo de Referência: **LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA**

37 – DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

37.1 – Na qualidade de autoridade competente para aprovar este Termo de Referência, APROVO e AUTORIZO o presente devendo-se os autos serem encaminhados ao setor competente para análise e as providências cabíveis quanto ao prosseguimento do processo.

37.2 – Agente autorizador do termo de Referência: **JUSSARA SALES DE SOUZA**

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

Luis Felipe Wahnon Ferreira
Secretário Municipal Adjunto de Administração, Recursos Humanos e do Patrimônio
Responsável pela elaboração do TR

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

Responsável pela Autorização

Assinado por 1 pessoa: LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6 e informe o código 4424-79CF-45E9-BAC6

Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000
CNPJ nº 08.204.497/0001-71

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4424-79CF-45E9-BAC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA (CPF 107.XXX.XXX-67) em 20/10/2026 08:39:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/4424-79CF-45E9-BAC6